



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

## **PREGÃO PRESENCIAL**

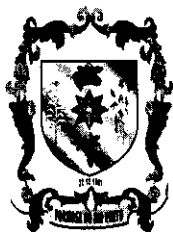
**Nº 022/2023.**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 034/2023.**

**OBJETO:** Constitui-se o objeto do presente Processo a contratação de Empresa (as) da iniciativa privada, especializada (s), objetivando a aquisição de acordo com a demanda de aparelhos de ar-condicionado novos, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA.

**ANO 2023**



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023.

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

#### Data do Certame:

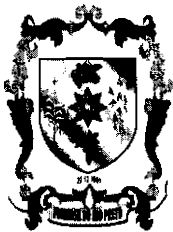
Data: 09/05/2023 às 08h30min. Horário de Brasília.

**OBJETO CONTRATADO:** Prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em aparelhos de ar-condicionado e reposição de peças, de acordo com a demanda para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA., para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA.

Unid. Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente.	Duodécimo

#### EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

**Gardene Alves Xavier da Silva** CNPJ 24.541.177/0001-63 com endereço na Avenida Carlos Pinheiro nº 224 – Bairro Centro de Formosa do Rio Preto-Bahia, referente aos lotes 02 com valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) e do lote 03, com valor negociado de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 14 de março de 2023.

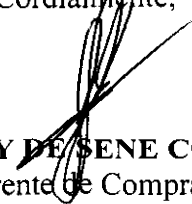
**Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.**

**Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de acordo com a demanda de aparelhos de ar-condicionado novos, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA.**

Senhor Presidente,

Para o desenvolvimento normal das atividades desta Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto – BA, solicitamos gentileza de determinar providências no sentido de autorizar abertura de processo licitatório com objeto de contratação de Empresa (as) da iniciativa privada, especializada (s), para aquisição de acordo com a demanda de aparelhos de ar-condicionado novos, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA. Valor estimado da contratação é de **RS 75.800,59 (setenta e cinco mil, oitocentos reais e cinquenta e nove centavos)**. Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
**JURANDY DE SENE CORADO**  
Gerente de Compras  
Portaria nº 009/2021



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 14 de março de 2023.

**Ao: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

### **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

#### **1.0 - DO OBJETO:**

O Presente processo tem como objeto a contratação de Empresa (as) da iniciativa privada, especializada (s), objetivando a aquisição de acordo com a demanda de aparelhos de ar condicionado novos, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA.

#### **2.0 - DA JUSTIFICATIVA:**

2.1- A pretendida Licitação, tem como objetivo contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, de acordo com a necessidade, destinados a dar suporte de substituição dos equipamentos sem condições de uso, para reequipar, dando aos nossos usuários, servidores, parlamentares e funcionários um ambiente e um atendimento de melhor qualidade.

2.2- Em relação a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como a instalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, tem como objetivo atender as necessidades de manutenção dos equipamentos de aparelhos de ar condicionados, mantendo a em perfeitas condições de funcionamento, com intuito de manter em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público.

2.3- Cabe lembrar que o Legislativo, não dispõem de pessoal técnico especializados para executar os serviços mencionados supramencionados, e fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, exigindo, desta forma, a contratação de empresas da iniciativa privada, com especialização comprovada, com emissão de atestado de capacidade técnica, disposta no edital.

2.4- A realização de processo de licitação justifica face ao interesse público, considerando ainda que houve a ampliação do prédio sede do legislativo, com novas setores (sala, gabinetes), conseqüentemente a demanda das atividades rotineiras aumentaram, sendo necessário a



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

supramencionada pretensão de contratação de empresa especializada no segmento (ramo) nas condições preestabelecidas nestes termos.

2.5 Neste contexto há necessidade explícita, de realização de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, sem a necessidade de avaliação minuciosa.

2.6- O posicionamento adotado pela **modalidade de Pregão presencial**, em meio a outros é que os recursos destinados para pagamentos das despesas da contratação são Próprios do Município destino ao legislativo/ em repasses (**duodécimo**) mensais para as despesas aprovadas em seu respectivo Orçamento.

2.7- Por tanto, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter os esses equipamentos em perfeitas condições de uso e conservando o bem público.

### **3 - DOS CUSTOS ESTIMADOS**

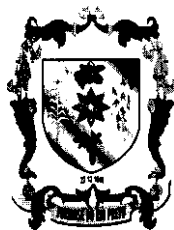
3.1 - O preço considerado para contratação, foi determinado com base numa média aritmética simples de pesquisas e propostas comerciais obtidas junto as empresas do ramo, e banco de preços contratações públicas, com base no valor estimado no valor total de R\$ 75.800,59 (setenta e cinco mil, oitocentos reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta em anexo pesquisa de preços.

3.2 - Para desenvolver as atividades o CONTRATADO deverá executar o objeto de acordo com o que será determinado no Edital e seus anexos.

### **4.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

#### **LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO**

Item	Descrição do Produto	Quant
1	Split High Wall, capacidade de refrigeração de <b>9.000 BTUs</b> , tipo de ciclo Frio, Características: Função Swing-timer - Controle de Temperatura, voltagem: 220V, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal, com gás ecológico R-410. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, e <b>incluso no preço, remoção e devidamente instalado com tubulação de até 3 metros.</b>	3

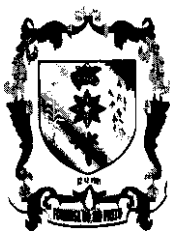


## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

2	Split High Wall, capacidade de refrigeração de <b>12.000 BTUs</b> , tipo de ciclo Frio, Características: Função Swing-timer - Controle de Temperatura, voltagem: 220V, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal, com gás ecológico R-410. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, <b>incluso no preço, remoção e devidamente instalado com tubulação de até 3 metros.</b>	2
---	---	---

### LOTE Nº 02 - PEÇAS E SUPRIMENTOS/PERIFERICOS

Item	Descrição	Quant.
1	Capacitor	10
2	Sensor de degelo	8
3	Sensor de temperatura	8
4	Garrafa de Gás R22 (kg)	15
5	Garrafa de Gás R410A (kg)	15
6	Válvula de 1/4	5
7	Válvula de 3/8	5
8	Válvula de 1/2	5
9	Válvula de 5/8	5
10	Cano de Cobre de 1/4 p/ Metro	50
11	Cano de Cobre de 3/8 p/ Metro	50
12	Cano de Cobre de 1/2 p/ Metro	50
13	Cano de Cobre de 5/8	50
14	cabo pp 3x1,5mm (metro)	50
15	cabo pp 3x4,0mm (metro)	50
16	Controle Remoto para Ar Condicionado	6
17	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2
18	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2
19	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2
20	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2
21	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2
22	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2
23	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2
24	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2
25	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2
26	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2
27	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 9.000 btus	2
28	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 12.000 btus	2
29	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 18.000 btus	2



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

30	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 9.000 btus	2
31	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 12.000 btus	2
32	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 18.000 btus	2

### LOTE Nº 03 – SERVIÇOS

Item	Descrição dos aparelhos de ar condicionados	Quant
1	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração até 9.000 BTUs.	42
2	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs..	6
3	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs.	4
4	Manutenção preventiva e corretiva Split High Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs.	2
5	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, kassete, capacidade de refrigeração 36.000 BTUs..	4
6	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 48.000BTS, kassete.	4
7	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 60.000BTS, kassete.	4
8	Manutenção preventiva e corretiva CORTINA DE AR	2

### 5.0 – DOS PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

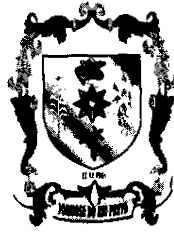
5.1 - O pagamento dos serviços será efetuado após apresentação da fatura até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da fatura correspondente, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal Eletrônica e das respectivas Provas de Regularidade Fiscal no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA, as quais serão encaminhadas para serem devidamente Atestada na sua conformidade pelo servidor designado atestando a efetiva execução dos serviços objeto do presente termo de referência.

5.2 - Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

### 6.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

### 7.0 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.1 – O contrato tem um prazo de Vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023, e sua execução a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

7.2 - A entrega dos objetos descritos no presente Termo de Referência deverá ser efetivada mediante solicitação formal, por servidor designado pelo Poder Legislativo, mediante a apresentação de Requisição.

### **8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

---

8.1 Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pelo Poder Público Municipal pertinente ao objeto deste Termo de Referência e na minuta de contrato.

8.2 Será do CONTRATADO a inteira e total responsabilidade civil ou penal nos casos de acidentes causados por motivos de ordem técnica e operacional, bem como pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros.

8.3 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do Artigo 75 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

### **9.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

9.1 Dar ciência ao CONTRATADO se quaisquer modificações ocorrerem neste contrato.

9.2 Efetuar todos os pagamentos oriundos da execução deste contrato conforme aqui pactuado.

9.3 O acompanhamento e fiscalização dos serviços, objeto deste Termo de Referência por prepostos designados pela CONTRATANTE se obrigando a:

- a) Transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar necessárias;
- b) Recusar o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência e da minuta de contrato.

### **10.0 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

10.1. Demais condições será expressa no Edital/termo de referência e na minuta de contrato.

  
**JURANDY DE SENE CORADO**  
Gerente de Compras  
Portaria nº 009/2021



**OBJETO**

aquisição de acordo com a demanda de aparelhos de ar-condicionado novos, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA

LOTE	COTAÇÕES	GL AR CONDICIONADO	FRIORENTO	Pereira Ar condicionado	Banco de Preços contr.Publicas	MÉDIA POR LOTE	MEDIA GERAL
1	Aparelhos de Ar condicionado		14.500,00	13.100,00	11.691,78	13.097,26	75.780,59
2	Peças, Suprimentos	36.645,00	36.390,00	66.675,00		46.570,00	
3	Serviços de Manutenção preventiva e corretiva	11.960,00	16.180,00	20.200,00		16.113,33	

Nota: os dados das empresas que foram pesquisados/cotados os preços estão em anexo que faz parte deste documento



## Relatório de Cotação: cotação rápida 1

Pesquisa realizada entre 28/03/2023 14:54:03 e 28/03/2023 16:51:36

Relatório gerado no dia 28/03/2023 16:53:09 (IP: 138.97.90.132)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.



### Item 1: aparelho ar condicionado 9.000 btu

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1/7	3	R\$ 1.995,00 (un)	-	R\$ 1.995,00	R\$ 5.985,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro			NºPregão:10012022 UASG:986001	17/10/2022	R\$ 1.995,00
Valor Unitário						R\$ 1.995,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.995,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.995,00

### Item 2: aparelho ar condicionado 12.000 btu

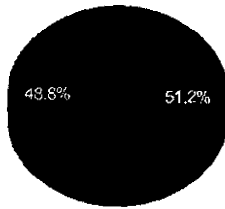
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1/1	2	R\$ 2.853,39 (un)	-	R\$ 2.853,39	R\$ 5.706,78	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior do Trabalho   18ª Região/GO			NºPregão:192023 UASG:80020	14/03/2023	R\$ 2.853,39
Valor Unitário						R\$ 2.853,39
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.853,39				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.853,39

Valor Global: R\$ 11.691,78



Valor do Item em relação ao total

- 1) aparelho ar...
- 2) aparelho ar...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: aparelho ar condicionado 9.000 btu

Preço Estimado: R\$ 1.995,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.995,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.995,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	aparelho ar condicionado capacidade aquecimento: 9.000 btu, tipo: split high-wall , características adicionais: com controle remoto sem fio , tensão: 220	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.995,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro  
**Objeto:** Aquisição de materiais de refrigeração, para utilização no programa de reforma das estações do sistema BRT, conforme especificado no termo de referência e suas partes integrantes..  
**Descrição:** **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Aquecimento: 9.000 BTU, Tipo: Split High-Wall , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 220  
**CatMat:** 262860 - APARELHO AR CONDICIONADO

**Data:** 17/10/2022 10:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:10012022 / UASG:986001  
**Lote/Item:** /2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 25/10/2022 16:25  
**Homologação:** 29/11/2022 16:43  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 3  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

44.060.520/0001-65	GO ATACADISTA LTDA	R\$ 1.524,52
<b>* VENCEDOR *</b>		

Marca: AGRATTO  
 Fabricante: VENTISOL  
 Modelo: ACST9FR4-02  
 Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV SEISCENTOS, SN	(49) 3512-0149	tiago.sandi@sandioliveira.adv.br

38.015.378/0001-31	ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.693,92
--------------------	---	--------------

Marca: AGRATTO  
 Fabricante: AGRATTO  
 Modelo: SPLIT HI WALL  
 Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Aquecimento, 9.000 BTU, Tipo: Split High-Wall , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 220

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Niterói	R SENADOR NABUCO, 61	(21) 8779-2241

05.958.184/0001-10	NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 1.938,53
--------------------	--	--------------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Agratto  
 Fabricante: Agratto  
 Modelo: 9FR4-02 On Off  
 Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV C231, 687	Wilson Bueno	(62) 3281-3469	noroestecomercioep@gmail.com

00.352.919/0001-44 FHORMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 1.995,00

Marca: MIDEA  
 Fabricante: SPRINGER CARRIER  
 Modelo: 9000  
 Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Aquecimento: 9.000 BTU, Tipo: Split High-Wall, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Tensão: 220

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CONDE DE AZAMBUJA, 00455	Alvaro	(21) 3868-7015	fhormacomercial@gmail.com

27.390.535/0001-72 MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI R\$ 2.040,00

Marca: MIDEA  
 Fabricante: MIDEA  
 Modelo: Ar Condicionado Split On/off Air Volution Springer  
 Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Aquecimento: 9.000 BTU, Tipo: Split High-Wall, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Tensão: 220

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 64, 135	Manuela	(62) 3922-5651	gestao@mundialgo.com.br

28.419.637/0001-36 SUPERAR REFRIGERACAO FENIX LTDA R\$ 2.441,36

Marca: DIVERSOS  
 Fabricante: DIVERSOS  
 Modelo: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V  
 Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R JOAO PIZARRO, 00149	Maria	(21) 2560-3373	financeiro@superar-rio.com.br

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 5.000,00

Marca: Nacional  
 Fabricante: Nacional  
 Modelo: Nacional  
 Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Aquecimento: 9.000 BTU, Tipo: Split High-Wall, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Tensão: 220

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R BOA VISTA DE BROTAS, 35	Edson	(71) 99283-0448	engenharia@elvengenharia.com.br

### Item 2: aparelho ar condicionado 12.000 btu

Preço Estimado: R\$ 2.853,39 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.853,39 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.853,39

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	aparelho ar condicionado tipo split high wall, capacidade de refrigeração 12.000 btu	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.853,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO  
 Tribunal Superior do Trabalho  
 18ª Região/GO

Data: 14/03/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo split high-wall e split piso-teto, com eventual retirada de máquinas do tipo parede/janela (ACJ), incluindo pequenas recomposições de alicerces e acabamentos..

Identificação: NºPregão:192023 / UASG:80020

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/03/2023 09:45

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: Homologação: 23/03/2023 16:18

12.000 BTU, Modelo: Fancolete Hidrônico , Características Adicionais 1: Controle

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Remoto S/Fio, Inverter , Tipo: Split Hi Wall , Tensão: 220

.br

CatMat: 458218 - APARELHO AR CONDICIONADO

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.319.557/0005-30	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 2.853,39
* VENCEDOR *		

Marca: TCL

Fabricante: TCL

Modelo: TAC-T2CSA1-INV

Descrição: Aparelho de Ar-condicionado Tipo Split High-Wall Frio 12.000BTU/h, INVERTER, voltagem de 220V/1 fase, frequência de operação 60 Hz, gás refrigerante R-410A, composto por: - Unidade interna/externa - Controle remoto - Manuais de utilização e de instalação - Certificado de Garantia - Eficiência energética classe A (Programa Brasileiro de Etiquetagem)

Endereço:

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - aparelho ar condicionado 9.000 btu**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

**Item 2 - aparelho ar condicionado 12.000 btu**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

**DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

---

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ORÇAMENTO/COTACÃO DE PREÇO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

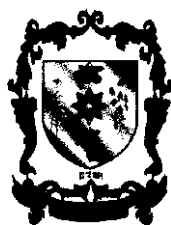
À Empresa: Gardene Alves da Silva CNPJ 24.541.177/0001-63

Prezados Senhor (a),

Convidamos a apresentar proposta comercial, para processo licitatório da modalidade Pregão discriminados conforme abaixo:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (incluso no preço remoção e instalação)				
Item	Descrição do Produto	quant	P. unit	P. total
1	Split High Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs, tipo de ciclo Frio, Características: Função Swing-timer - Controle de Temperatura, voltagem: 220V, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal, com gás ecológico R-410. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia, devidamente instalado com tubulação de até 3 metros.	3		
2	Split High Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs, tipo de ciclo Frio, Características: Função Swing-timer - Controle de Temperatura, voltagem: 220V, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal, com gás ecológico R-410. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia, devidamente instalado com tubulação de até 3 metros.	2		
VALOR TOTAL PARCIAL				

Item	Descrição	quant		
1	Capacitor	10		
2	Sensor de degelo	8		
3	Sensor de temperatura	8		
4	Garrafa de Gás R22 (kg)	15		
5	Garrafa de Gás R410A (kg)	15		
6	Válvula de 1/4	5		
7	Válvula de 3/8	5		
8	Válvula de 1/2	5		
9	Válvula de 5/8	5		
10	Cano de Cobre de 1/4 p/ Metro	50		
11	Cano de Cobre de 3/8 p/ Metro	50		

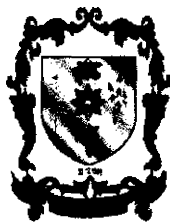


## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

12	Cano de Cobre de 1/2 p/ Metro	50		
13	Cano de Cobre de 5/8	50		
14	cabo pp 3x1,5mm (metro)	50		
15	cabo pp 3x4,0mm (metro)	50		
16	Controle Remoto para Ar Condicionado	6		
17	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2		
18	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2		
19	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2		
20	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2		
21	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2		
22	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2		
23	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2		
24	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2		
25	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2		
26	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2		
27	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 9.000 btus	2		
28	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 12.000 btus	2		
29	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 18.000 btus	2		
30	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 9.000 btus	2		
31	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 12.000 btus	2		
32	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 18.000 btus	2		
	<b>VALOR TOTAL PARCIAL</b>			

LOTE 03 – SERVIÇOS				
Item	Descrição dos aparelhos de ar condicionados	Quant	P.unit	P. Total
1	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração até 9.000 BTUs,	42		



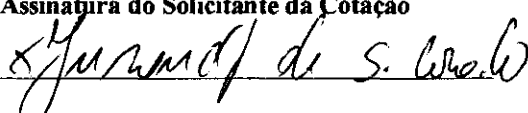


## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

2	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs,.	6		
3	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs,	4		
4	Manutenção preventiva e corretiva Split High Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs,	2		
5	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, kassete, capacidade de refrigeração 36.000 BTUs,.	4		
6	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 48.000BTS, kassete,	4		
7	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 60.000BTS, kassete,	4		
8	Manutenção preventiva e corretiva CORTINA DE AR	2		
<b>VALOR TOTAL PARCIAL:</b>				

**Total geral**

Prazo de validade da Proposta: _____ dias / Obs.: A validade não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias.
--

<b>Assinatura do Solicitante da Cotação</b>  Formosa do Rio Preto (BA) 03/03/2023	<b>Assinatura do proponente:</b> _____ Formosa do Rio Preto (BA) ____/____/____
--	---

**OBSERVAÇÃO:** Em papel timbrado da empresa ou esta planilha devidamente preenchida a caneta esferográfica



GL AR CONDICIONADO  
 GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA  
 CPNJ 24.541.177/0001-63  
 END: AV CARLOS PINHEIRO 224  
 FONE (77)99812-9988

**ORCAMENTO/COTACÃO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (incluso no preço remoção e instalação)**

Item	Descrição do Produto	quant	P. unit	P. total
1	Split High Wall, capacidade de refrigeração de <b>9.000 BTUs</b> , tipo de ciclo Frio, Características: Função Swing-timer - Controle de Temperatura, voltagem: 220V, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal, com gás ecológico R-410. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia, devidamente instalado com tubulação de até 3 metros.	3	----	----
2	Split High Wall, capacidade de refrigeração de <b>12.000 BTUs</b> , tipo de ciclo Frio, Características: Função Swing-timer - Controle de Temperatura, voltagem: 220V, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal, com gás ecológico R-410. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia, devidamente instalado com tubulação de até 3 metros.	2	----	----
	<b>VALOR TOTAL PARCIAL</b>		----	----

Item	Descrição	quant		
1	Capacitor	10	R\$75,00	R\$750,00
2	Sensor de degelo	8	R\$90,00	R\$720,00

3	Sensor de temperatura	8	R\$90,00	R\$720,00
4	Garrafa de Gás R22 (kg)	15	R\$180,00	R\$2700,00
5	Garrafa de Gás R410A (kg)	15	R\$180,00	R\$2700,00
6	Válvula de 1/4	5	R\$60,00	R\$300,00
7	Válvula de 3/8	5	R\$70,00	R\$350,00
8	Válvula de 1/2	5	R\$85,00	R\$425,00
9	Válvula de 5/8	5	R\$120,00	R\$600,00
10	Cano de Cobre de 1/4 p/ Metro	50	R\$18,00	R\$900,00
11	Cano de Cobre de 3/8 p/ Metro	50	R\$28,00	R\$1400,00
12	Cano de Cobre de 1/2 p/ Metro	50	R\$34,00	R\$1700,00
13	Cano de Cobre de 5/8	50	R\$48,00	R\$2400,00
14	cabo pp 3x1,5mm (metro)	50	R\$12,00	R\$600,00
15	cabo pp 3x4,0mm (metro)	50	R\$14,00	R\$700,00
16	Controle Remoto para Ar Condicionado	6	R\$90,00	R\$540,00
17	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2	R\$750,00	R\$1500,00
18	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2	R\$750,00	R\$1500,00
19	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2	R\$850,00	R\$1700,00
20	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2	R\$550,00	R\$1100,00
21	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2	R\$550,00	R\$1100,00
22	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2	R\$320,00	R\$640,00
23	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2	R\$320,00	R\$640,00
24	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2	R\$640,00	R\$1280,00
25	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2	R\$800,00	R\$800,00
26	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2	R\$690,00	R\$1380,00

27	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 9.000 btus	2	R\$550,00	R\$1100,00
28	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 12.000 btus	2	R\$550,00	R\$1100,00
29	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 18.000 btus	2	R\$650,00	R\$1300,00
30	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 9.000 btus	2	R\$650,00	R\$1300,00
31	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 12.000 btus	2	R\$650,00	R\$1300,00
32	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 18.000 btus	2	R\$700,00	R\$1400,00
<b>VALOR TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$36645,00</b>

<b>LOTE 03 – SERVIÇOS</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição dos aparelhos de ar condicionados</b>	<b>Quant</b>	<b>P.unit</b>	<b>P. Total</b>
1	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração até 9.000 BTUs,	42	R\$120,00	R\$5040,00
2	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs,.	6	R\$150,00	R\$900,00
3	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs,	4	R\$150,00	R\$600,00
4	Manutenção preventiva e corretiva Split High Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs,	2	R\$250,00	R\$500,00
5	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, kassete, capacidade de refrigeração 36.000 BTUs,.	4	R\$400,00	R\$1600,00
6	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 48.000BTS, kassete,	4	R\$400,00	R\$1600,00
7	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 60.000BTS, kassete,	4	R\$400,00	R\$1600,00
8	Manutenção preventiva e corretiva CORTINA DE AR	2	R\$60,00	R\$120,00
<b>VALOR TOTAL PARCIAL:</b>				<b>R\$11960,00</b>

**Total geral R\$ 48605**

	Prazo de validade da Proposta: 60 dias / Obs.: A validade não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias.
--	---

Assinatura do Solicitante da Cotação

*Yurandj de Souza Cordeiro*  
Formosa do Rio Preto (BA) 03/03/2023

24.541.177/0001-631

GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA

Assinatura do proponente:  
Av. Carlos Pinheiro, nº 194

Centro - CEP: 47.990-000

Formosa do Rio Preto Bahia  
Formosa do Rio Preto (BA) 03/03/2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ORÇAMENTO/COTAÇÃO DE PREÇO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

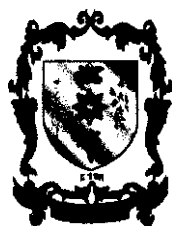
À Empresa:

**JOSIMAR PEREIRA DA SILVA- CNPJ/MF nº 11.416.730/0001-94**, situado à Rua Professor Folk Rocha nº 592, Bairro Jardim Ouro Branco, Barreiras, Bahia  
Prezados Senhor (a),

Convidamos apresentar proposta comercial, para processo licitatório da modalidade Pregão discriminados conforme abaixo:

<b>LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (incluso no preço remoção e instalação)</b>				
Item	Descrição do Produto	quant	P. unit	P. total
1	Split High Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs, tipo de ciclo Frio, Características: Função Swing-timer - Controle de Temperatura, voltagem: 220V, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal, com gás ecológico R-410. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia, devidamente instalado com tubulação de até 3 metros.	3		
2	Split High Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs, tipo de ciclo Frio, Características: Função Swing-timer - Controle de Temperatura, voltagem: 220V, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal, com gás ecológico R-410. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia, devidamente instalado com tubulação de até 3 metros.	2		
<b>VALOR TOTAL PARCIAL</b>				

Item	Descrição	quant		
1	Capacitor	10		
2	Sensor de degelo	8		
3	Sensor de temperatura	8		
4	Garrafa de Gás R22 (kg)	15		
5	Garrafa de Gás R410A (kg)	15		
6	Válvula de 1/4	5		
7	Válvula de 3/8	5		
8	Válvula de 1/2	5		
9	Válvula de 5/8	5		

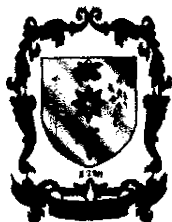


## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

10	Cano de Cobre de 1/4 p/ Metro	50		
11	Cano de Cobre de 3/8 p/ Metro	50		
12	Cano de Cobre de 1/2 p/ Metro	50		
13	Cano de Cobre de 5/8	50		
14	cabo pp 3x1,5mm (metro)	50		
15	cabo pp 3x4,0mm (metro)	50		
16	Controle Remoto para Ar Condicionado	6		
17	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2		
18	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2		
19	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2		
20	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2		
21	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2		
22	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2		
23	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2		
24	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2		
25	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2		
26	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2		
27	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 9.000 btus	2		
28	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 12.000 btus	2		
29	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 18.000 btus	2		
30	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 9.000 btus	2		
31	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 12.000 btus	2		
32	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 18.000 btus	2		
<b>VALOR TOTAL PARCIAL</b>				

### LOTE 03 – SERVIÇOS

Item	Descrição dos aparelhos de ar condicionados	Quant	P.unit	P. Total
------	---	-------	--------	----------

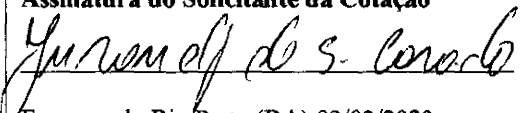


## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

1	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração até 9.000 BTUs,	42		
2	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs,	6		
3	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs,	4		
4	Manutenção preventiva e corretiva Split High Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs,	2		
5	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, kassete, capacidade de refrigeração 36.000 BTUs.,	4		
6	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 48.000BTS, kassete,	4		
7	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 60.000BTS, kassete,	4		
8	Manutenção preventiva e corretiva CORTINA DE AR	2		
	<b>VALOR TOTAL PARCIAL:</b>			

Total geral

	Prazo de validade da Proposta: _____ dias / Obs.: A validade não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias.
--	--

<b>Assinatura do Solicitante da Cotação</b>  Formosa do Rio Preto (BA) 03/03/2023	<b>Assinatura do proponente:</b> _____ Formosa do Rio Preto (BA) ____/____/____
--	---

**OBSERVAÇÃO:** Em papel timbrado da empresa ou esta planilha devidamente preenchida a caneta esferográfica





JOSIMAR PEREIRA DA SILVA EIRELI  
CNPJ 11.416.730/0001/94  
Rua Professor Enk Rocha Nº 592 Jd. Ouro Branco  
Barreiras BA CEP 47.802-200  
(77) 9 8112 2479 (vivo e whatsapp)  
E-mail: pereira.arcondicionado@hotmail.com

**TOPE DE AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO (incluso no preço a reposição, remoção e instalação)**

Item	Barreiras, 06/05/2023 Descrição do Produto	saldo aditivo	P. unit	P. total
1	Split High Wall, capacidade de refrigeração de <b>9.000 BTUs</b> , tipo de ciclo Frio, Características: Função Swing-timer - Controle de Temperatura, voltagem 220V, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal, com gás ecológico R-410. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia, devidamente instalado com tubulação de até 3 metros	3	RS 2.500,00	RS 7.500,00
2	Split High Wall, capacidade de refrigeração de <b>12.000 BTUs</b> , tipo de ciclo Frio, Características: Função Swing-timer - Controle de Temperatura, voltagem 220V, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal, com gás ecológico R-410. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia, devidamente instalado com tubulação de até 3 metros	2	RS 2.800,00	RS 5.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 13.100,00</b>

Barreiras 06/05/2023

**11.416.730/0001-94**  
JOSIMAR PEREIRA DA SILVA  
Rua Professor Enk Rocha Nº 592  
Jd. Ouro Branco CEP 47.802-200  
Barreiras BA



LOTE 02 - PECAS (incluso no preço a reposição, remoção e instalação)				
Item	Descrição	saldo aditivo	P. Unit	P. total
1	Capacitor	10	200	RS 2.000,00
2	Sensor de degelo	8	150	RS 1.200,00
3	Sensor de temperatura	8	150	RS 1.200,00
4	Garrafa de Gás R22 (kg)	15	300	RS 4.500,00
5	Garrafa de Gás R410A (kg)	15	300	RS 4.500,00
6	Valvula de 1/4	5	160	RS 800,00
7	Valvula de 3/8	5	170	RS 850,00
8	Valvula de 1/2	5	235	RS 1.175,00
9	Valvula de 5/8	5	400	RS 2.000,00
10	Cano de Cobre de 1/4 p. Metro	50	50	RS 2.500,00
11	Cano de Cobre de 3/8 p. Metro	50	55	RS 2.750,00
12	Cano de Cobre de 1/2 p. Metro	50	65	RS 3.250,00
13	Cano de Cobre de 5/8	50	70	RS 3.500,00
14	cabo pp 3x1,5mm (metro)	50	15	RS 750,00
15	cabo pp 3x4,0mm (metro)	50	18	RS 900,00
16	Controle Remoto para Ar Condicionado	6	170	RS 1.020,00
17	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2	950	RS 1.900,00
18	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2	1100	RS 2.200,00
19	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2	1.200,00	RS 2.400,00
20	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2	1.600,00	RS 3.200,00
21	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2	2.300,00	RS 4.600,00
22	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2	750	RS 1.500,00
23	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2	890	RS 1.780,00
24	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2	1200	RS 2.400,00
25	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2	1400	RS 2.800,00
26	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2	1.800,00	RS 3.600,00
27	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 9.000 btus	2	400	RS 800,00
28	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 12.000 btus	2	550	RS 1.100,00
29	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 18.000 btus	2	700	RS 1.400,00
30	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 9.000 btus	2	500	RS 1.000,00
31	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 12.000 btus	2	600	RS 1.200,00
32	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 18.000 btus	2	950	RS 1.900,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>RS 66.675,00</b>



JOSIMAR PEREIRA DA SILVA EIRELI  
CNPJ 11.416.730/0001/94  
Rua Professor Fohn Rocha Nº. 592 Jd. Ouro Branco  
Barreiras - BA CEP: 47.802-200  
(77) 9 8112-2479 (vivo e whatsapp)  
E-mail pereira-arcondicionado@hotmail.com

LOTE 03 - SERVICOS				
Item	Descrição dos aparelhos de ar condicionados	Quant	P. unit	P. Total
1	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração até 9.000 BTUs.	42	RS 230,00	RS 9.660,00
2	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs.	6	RS 240,00	RS 1.440,00
3	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs.	4	RS 380,00	RS 1.520,00
4	Manutenção preventiva e corretiva Split High Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs.	2	RS 390,00	RS 780,00
5	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, kassete, capacidade de refrigeração 36.000 BTUs.	4	RS 450,00	RS 1.800,00
6	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 48.000BTS, kassete.	4	RS 550,00	RS 2.200,00
-	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 60.000BTS, kassete.	4	RS 600,00	RS 2.400,00
8	Manutenção preventiva e corretiva CORTINA DE AR	2	RS 200,00	RS 400,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>RS 20.200,00</b>

11.416.730/0001-94

JOSIMAR PEREIRA DA SILVA

Rua Prof. Fohn Rocha Nº. 592

Jd. Ouro Branco - CEP: 47.802-200

Barreiras - BA



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ORÇAMENTO/COTACÃO DE PREÇO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

À Empresa: Magri e Souza Comercio e Serviços de Refr. Ltda – CNPJ 10279298/0002-55

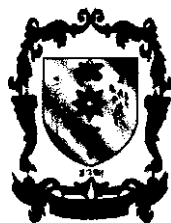
Rua José Leles – 944 – Formosa do Rio Preto -Bahia

Prezados Senhor (a),

Convidamos apresentar proposta comercial, para processo licitatório da modalidade Pregão discriminados conforme abaixo:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (incluso no preço remoção e instalação)				
Item	Descrição do Produto	quant	P. unit	P. total
1	Split High Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs, tipo de ciclo Frio, Características: Função Swing-timer - Controle de Temperatura, voltagem: 220V, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal, com gás ecológico R-410. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia, devidamente instalado com tubulação de até 3 metros.	3		
2	Split High Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs, tipo de ciclo Frio, Características: Função Swing-timer - Controle de Temperatura, voltagem: 220V, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal, com gás ecológico R-410. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia, devidamente instalado com tubulação de até 3 metros.	2		
VALOR TOTAL PARCIAL				

Item	Descrição	quant		
1	Capacitor	10		
2	Sensor de degelo	8		
3	Sensor de temperatura	8		
4	Garrafa de Gás R22 (kg)	15		
5	Garrafa de Gás R410A (kg)	15		
6	Válvula de 1/4	5		
7	Válvula de 3/8	5		
8	Válvula de 1/2	5		
9	Válvula de 5/8	5		
10	Cano de Cobre de 1/4 p/ Metro	50		



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

11	Cano de Cobre de 3/8 p/ Metro	50		
12	Cano de Cobre de 1/2 p/ Metro	50		
13	Cano de Cobre de 5/8	50		
14	cabo pp 3x1,5mm (metro)	50		
15	cabo pp 3x4,0mm (metro)	50		
16	Controle Remoto para Ar Condicionado	6		
17	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2		
18	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2		
19	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2		
20	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2		
21	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2		
22	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2		
23	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2		
24	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2		
25	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2		
26	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2		
27	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 9.000 btus	2		
28	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 12.000 btus	2		
29	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 18.000 btus	2		
30	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 9.000 btus	2		
31	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 12.000 btus	2		
32	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 18.000 btus	2		
	<b>VALOR TOTAL PARCIAL</b>			

LOTE 03 – SERVIÇOS				
Item	Descrição dos aparelhos de ar condicionados	Quant	P.unit	P. Total
1	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração até 9.000 BTUs,	42		

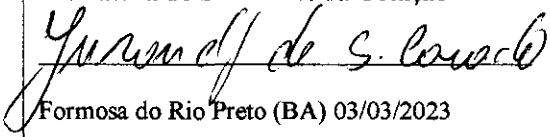


## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

2	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs,.	6		
3	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs,	4		
4	Manutenção preventiva e corretiva Split High Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs,	2		
5	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, kassete, capacidade de refrigeração 36.000 BTUs,.	4		
6	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 48.000BTS, kassete,	4		
7	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 60.000BTS, kassete,	4		
8	Manutenção preventiva e corretiva CORTINA DE AR	2		
	<b>VALOR TOTAL PARCIAL:</b>			

**Total geral**

Prazo de validade da Proposta: _____ dias / Obs.: A validade não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias.
--

<b>Assinatura do Solicitante da Cotação</b>  Formosa do Rio Preto (BA) 03/03/2023	<b>Assinatura do proponente:</b> _____ Formosa do Rio Preto (BA) ____/____/____
--	---

**OBSERVAÇÃO:** Em papel timbrado da empresa ou esta planilha devidamente preenchida a caneta esferográfica



FRIORENTO

## Orcamento

Para a Câmara M de Formosa do Rio Preto - Bahia

Conforme solicitado estamos encaminhados nossos preços conforme discriminados abaixo, com validade para 60 dias, com encargos e impostos, transportes inclusos.

<b>LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO (incluso no preço a reposição, remoção e instalação)</b>				
Item	Descrição do Produto	saldo aditivo	P. unit	P. total
1	Split High Wall, capacidade de refrigeração de <b>9.000 BTUs</b> , tipo de ciclo Frio, Características: Função Swing-timer - Controle de Temperatura, voltagem: 220V, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal, com gás ecológico R-410. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia, devidamente instalado com tubulação de até 3 metros.	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
2	Split High Wall, capacidade de refrigeração de <b>12.000 BTUs</b> , tipo de ciclo Frio, Características: Função Swing-timer - Controle de Temperatura, voltagem: 220V, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal, com gás ecológico R-410. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia, devidamente instalado com tubulação de até 3 metros.	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 14.500,00</b>

<b>LOTE 02 – PEÇAS (incluso no preço a reposição, remoção e instalação)</b>				
Item	Descrição	saldo aditivo	P. Unit	P. total
1	Capacitor	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
2	Sensor de degelo	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
3	Sensor de temperatura	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
4	Garrafa de Gás R22 (kg)	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
5	Garrafa de Gás R410A (kg)	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
6	Válvula de 1/4	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
7	Válvula de 3/8	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
8	Válvula de 1/2	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00

FRIORENTO – Magri e Souza Comercio e Serviço de Refrigeração Ltda  
Rua José Leles, 944, Santa Helena, Formosa do Rio Preto, BA.  
CNPJ: 10.279.298/0002-55

E-mail – ms.magriesouzarefrigeracao@gmail.com

Fones – (77) 9 98294491 – (61) 9 92920687



FRIORENTO

9	Válvula de 5/8	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
10	Cano de Cobre de 1/4 p/ Metro	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
11	Cano de Cobre de 3/8 p/ Metro	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
12	Cano de Cobre de 1/2 p/ Metro	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
13	Cano de Cobre de 5/8	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
14	cabo pp 3x1,5mm (metro)	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
15	cabo pp 3x4,0mm (metro)	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
16	Controle Remoto para Ar Condicionado	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
17	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
18	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
19	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
20	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
21	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
22	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
23	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
24	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
25	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
26	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
27	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 9.000 btus	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
28	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 12.000 btus	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
29	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 18.000 btus	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
30	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 9.000 btus	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00

FRIORENTO – Magri e Souza Comercio e Serviço de Refrigeração Ltda  
Rua José Leles, 944, Santa Helena, Formosa do Rio Preto, BA.

CNPJ: 10.279.298/0002-55

E-mail – ms.magriesouzarefrigeracao@gmail.com

Fones – (77) 9 98294491 – (61) 9 92920687





FRIORENTO

31	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 12.000 btus	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
32	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 18.000 btus	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 36.390,00</b>

**LOTE 03 – SERVIÇOS**

Item	Descrição dos aparelhos de ar condicionados	Quant	P.unit	P. Total
1	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração até 9.000 BTUs,	42	R\$ 200,00	R\$ 8.400,00
2	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs,.	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
3	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs,	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
4	Manutenção preventiva e corretiva Split High Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs,	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
5	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, kassete, capacidade de refrigeração 36.000 BTUs,.	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
6	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 48.000BTS, kassete,	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
7	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 60.000BTS, kassete,	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
8	Manutenção preventiva e corretiva CORTINA DE AR	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 16.180,00</b>

**Total geral****R\$ 67.070,00**

Formosa do Rio Preto – Bahia, 03 de março de 2023

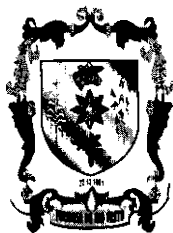
*Magri e Souza*  
MAGRI E SOUZA COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

- 10.279.298/0002-55  
Magri e Souza Comercio Serviço de  
Refrigeração e Informática Ltda  
AV SANTOS DUMONT Nº 251  
CENTRO CEP 47.990-000  
FORMOSA DO RIO PRETO BAHIA

FRIORENTO – Magri e Souza Comercio e Serviço de Refrigeração Ltda  
Rua José Leles, 944, Santa Helena, Formosa do Rio Preto, BA.  
CNPJ: 10.279.298/0002-55

E-mail – ms.magriesouzarefrigeracao@gmail.com

Fones – (77) 9 98294491 – (61) 9 92920687



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 04 de abril de 2023.

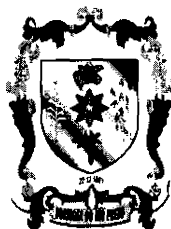
**De:** Gabinete do Presidente  
**Para:** Setor de Contabilidade  
**Sra.** Roméria de Oliveira Nunes

Prezada Senhora,

Para atendimento à solicitação do Gerente de compras da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, solicitamos a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas oriundas do sentido de contratação de Empresa (as) da iniciativa privada, especializada (s), objetivando a aquisição de acordo com a demanda de aparelhos de ar-condicionado novos, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA. Valor estimando da contratação é de **R\$ 75.800,59 (setenta e cinco mil, oitocentos reais e cinquenta e nove centavos)**, sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara de Formosa do Rio Preto



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 04 de abril de 2023.

**De:** Setor Contábil,

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.


Exmo. Sr. Herminio Cordeiro Dos Reis

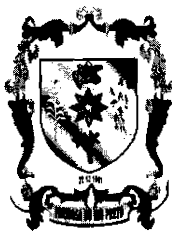
Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária na Lei nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023. de modo a assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de Empresa para aquisição de acordo com a demanda de aparelhos de ar-condicionado novos, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas, que tem valor estimando de R\$ 75.800,59 (setenta e cinco mil, oitocentos reais e cinquenta e nove centavos).

Unid. Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente.	Duodécimo

Cordialmente,

  
**ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES**  
Setor de Contabilidade  
Portaria n. 03/2022



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 10 de abril de 2023.

**Do: Gabinete do Presidente**  
**Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta**  
**Portaria nº 03/2023**

Prezada Senhora,

Em atenção ao exposto na solicitação do Gerente de compras da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto- BA, no qual solicita a contratação de Empresa (as) da iniciativa privada, especializada (s), objetivando a aquisição de acordo com a demanda de aparelhos de ar-condicionado novos, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA. Com valor estimado de R\$ 75.800,59 (setenta e cinco mil, oitocentos reais e cinquenta e nove centavos), requeiro que seja preparada minuta de Edital e seus anexos, remetendo-os à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer.

Todo o processo deve atender ao que estabelece as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Ateenciosamente,

  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 12 de abril de 2023.

**DA:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Para:** Assessoria Jurídica  
Sr.º Marlos Carvalho Rocha

Prezado Senhor,

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente deste legislativo referente a realização de procedimento licitatório cujo objetivo é a contratação de Empresa (as) da iniciativa privada, especializada (s), objetivando a aquisição de acordo com a demanda de aparelhos de ar-condicionado novos, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas. para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA. Valor estimado da contratação é de R\$ 75.800,59 (setenta e cinco mil, oitocentos reais e cinquenta e nove centavos). Solicito que seja emitido parecer jurídico referente a Minuta de edital e seus anexos, atendendo ao que estabelece as Leis Federais n 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,

**América Cerqueira de Oliveira Neta**  
Presidente da CPL  
Portaria 03/2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### MINUTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2023**

- I. REGÊNCIA LEGAL: Regulamento de Licitações e Contratos.
- II. MODALIDADE: Pregão Presencial
- III. PROCESSO Nº 34/2023
- IV. TIPO: Menor Preço por lote
- V. FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado
- VI. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/05/2023
- VII. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09/05/2023, às 08h:30min (horário de Brasília)

#### COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA – Comissão Permanente de Licitação, o Edital Nº 022/2023 – PREGÃO PRESENCIAL, tipo - MENOR PREÇO POR LOTE, cuja realização (abertura da sessão de lances), dar-se-á às 09h00min, do dia 09/05/2023, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, situada a Pça. Dr. Altino Lemos Santiago, 121 – Centro - Formosa do Rio Preto – BA.

Objeto: A presente licitação tem como objeto aquisição de aparelhos de ar-condicionado, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, conforme especificações e quantitativos previstas no termo de referência em anexo ao edital.

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Tel:

E-mail:

Nome Pessoa Para Contato responsável:

CPF:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, e Carimbo do CNPJ.

#### RETIRADA DO EDITAL VIA EMAIL

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este FORMULÁRIO/RECIBO, devidamente preenchido, para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através do E-mail. [licitacaocmfrp@gmail.com](mailto:licitacaocmfrp@gmail.com), com 24 horas antes da abertura dos envelopes, para que a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA – Setor de Licitação, possa comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. aos licitantes cadastrados para esta LICITAÇÃO, via e-mail. Não sendo este, requisito para participação.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, situada a Pça. Dr. Altino Lemos Santiago, 121 – Centro - Formosa do Rio Preto – BA, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2023**

### **1.0 – PREÂMBULO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da sua PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 02/2023, de 02/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 09/05/2023, as 08h:30min, conforme descrito neste Edital e seus anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

1.1 – Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues a pregoeira as 08h:30min do dia 09/05/2023, na Sede do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto.

1.2 – Os interessados em conhecer a íntegra do edital impresso, devem se dirigir à sede da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, situada à Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro, nesta cidade.

### **2.0– OBJETOS DA LICITAÇÃO**

2.1 – A Presente Licitação tem como objeto aquisição de aparelhos de ar-condicionado, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, conforme especificações e quantitativos previstas no termo de referência em anexo ao edital.

### **3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento observadas a necessária qualificação.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 – Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 – Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 – Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.5 – Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3 – A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

### 4.0 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital**. O modelo da carta de credenciamento consta no Anexo III deste edital.

4.1.1 – Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.

4.1.2 – O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art.11, inc.IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);

4.1.3 – Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará na repetição dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

4.1.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

### 5.0 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 – Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ao) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V) e entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.1.1 – O CREDENCIAMENTO E A DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues na abertura da sessão quando solicitado pela Pregoeira, **DEVENDO FICAR FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**.

5.2 – Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a PROPOSTA DE PREÇO e documentação referente à HABILITAÇÃO deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:

a) **ENVELOPE 1:** Proposta de preços  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA  
Pregão Presencial nº 022/2023  
Razão social do licitante

b) **ENVELOPE 2:** Documentos de habilitação  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA  
Pregão Presencial nº 022/2023  
Razão social do licitante

### 6.0 – DA PROPOSTA DE PREÇO





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2 – Na Proposta de Preços deverão constar:

6.3 – Razão social da licitante, N° do CNPJ/ MF e respectivo endereço

6.4 – Prazo de eficácia da proposta será pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.5 – Uma única cotação, com preços totais em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.6 – Prazo de entrega e prestação de serviços é de acordo com a necessidade da contratante, após solicitação do setor de compras, durante o período contratual

6.7 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, instalação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.8 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.9 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.10 – A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.11 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

### 7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

7.2 – Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente, em seguida, classificará as de menor preço.

7.3 – Para julgamento e classificação das propostas na sessão pública, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.4 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.5 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- 7.6 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 7.7 – A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.09 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital;
- 7.10 – Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 7.11 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou cotação de valor zero; e vantagens não previstas ou baseadas em ofertas das demais empresas licitantes.
- 7.12 - As propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas, são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.
- 7.13 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.14 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.15 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.16 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.17 – Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.18 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.19 – O pregoeiro poderá desprezar qualquer discrepância de menor importância encontrada em uma proposta de preços, que não constitua desvio, não prejudique o julgamento ou afete a classificação relativa a proposta de qualquer licitante.

### 8.0 – DA HABILITAÇÃO



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**8.1** – Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original. Tais documentos deverão serem apresentados para serem autenticados com antecedência de até 02:00 (duas horas), antes do início desta sessão.

**8.2** – Os documentos emitidos via internet, por órgão ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.3** – As certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista emitidas pela internet, poderão ser submetidas verificação de sua autenticidade nos sites oficiais.

**8.4 - O ENVELOPE “2”**, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

### **8.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de Identidade dos sócios inclusive em caso de firma individual
- b) **Ato constitutivo**, estatuto, ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão da Administração pública de qualquer esfera de Governo, conforme **anexo VIII**;

### **8.3.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao FUnid.o de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

g) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

### 8.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.
- b) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela licitante.
- c) O(s) Atestado(s) e/ou Certidão (ões) apresentada(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Declaração do aparelhamento disponível para a execução do objeto conforme modelo ANEXO X.

### 8.3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (registrado na Junta Comercial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os demonstrativos acima devem ser assinados por profissional em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

**8.3.4.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:**

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

Publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- b) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- c) Sociedade criada no exercício em curso:

Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- e) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**conforme modelo – Anexo IV**);
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93 (conforme modelo – Anexo IV);
- g) Declaração de que não possui em seu quadro de empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (conforme modelo- Anexo IV);
- h) Alvará de funcionamento em vigor.
- i) **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: Não será exigido para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento.**

**8.4** – Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

**8.4.1** – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**8.4.2** – Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.4.3** – Dados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

- a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

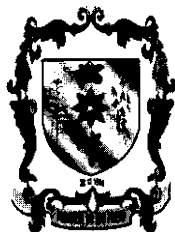
**8.4.4** – Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pela pregoeira e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

**8.4.5** – Serão aceitas somente cópias legíveis;

**8.4.6** – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**8.4.7** – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**8.4.8** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.



## **Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

**8.4.9** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**8.4.10** – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.4.11** - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.4.12** – Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**8.4.13** – Toda a empresa, que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

### **9.0 – DAS MICROEMPRESAS “ME” E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE “EPP”**

**9.1** Na hipótese de participação de microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, a comprovação de regularidade fiscal destas somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Porém as mesmas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.2** Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

**9.3** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.4.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

**9.5.** Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**9.6.** Não ocorrendo à da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

### **10.0 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1** – Até 02 (dias) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**10.2** – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**10.3** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**10.4** – A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

**10.5** – Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

### **11.0 – DOS RECURSOS**

**11.1** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.2** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

**11.3** – O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

**11.4** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.5** – Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

**11.6** – Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO.

**11.7** – Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

### **12 – DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

**12.1.** Não havendo a manifestação de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**12.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**12.3.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**12.4.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta **REFORMULADA** ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública da presente licitação.



## **Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

### **13.0 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E OUTRAS OBRIGAÇÕES**

**13.1** – O faturamento deverá ser emitido para CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, CNPJ/MF 63.079.453/0001-75, situada na Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Bairro Centro.

**13.1.2** – A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**13.1.2.3** – Substituir as suas expensas, no prazo máximo de dois dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, ou que apresente vícios de qualidade, prazos de validade vencidos ou mal conservados;

**13.2** – Será, ainda, de obrigação da contratada:

**13.2.1** – Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela concedente e pelo Poder Público Municipal pertinente ao objeto desta licitação.

**13.2.2** – Será da Licitante vencedora a inteira e total responsabilidade civil ou penal nos casos de acidentes causados por motivos de ordem técnica e operacional, bem como pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros.

**13.2.3** – A inadimplência do proponente vencedor com referência aos encargos acima especificados, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**13.2.4** – O proponente vencedor, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato

**14.0** – Será, ainda, de obrigação da contratante:

**14.1** – Obriga –se a CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, nos termos previstos neste edital a:

**14.1.1** – Receber os objetos adjudicados da presente licitação, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e demais condições estipuladas neste edital;

**14.1.2** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo do objeto, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou moeda corrente até o 15º(décimo quinto) dia, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica e das respectivas provas de regularidade fiscal;

**14.1.3** – Os objetos da presente licitação serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no Termo de Referência;

b) Apresentem vícios de qualidade, quantidade ou impropriedade para a devida utilização.

### **15.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 10.520/02 e 8.666/93, garantidos o contraditório e a prévia e ampla defesa em processo administrativo.





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**15.2** - A inexecução, parcial ou total, do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa.

**15.3**- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo assinalado, contado da data de sua convocação;

**15.4** – A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**15.5** – As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**15.6** – Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**15.7** – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, por prazo de até 02 (dois) anos; e

**15.8**– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

**15.9** – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o este Poder Público pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

**15.10** – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

### 16.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE RECURSO
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente.	Duodécimo

### 17.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** – É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**17.2** – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

**17.2.1** – A anulação do procedimento induz à do contrato e nota de empenho;

**17.2.2** – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**17.3** – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**17.4** – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

**17.5** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definida e novamente publicada na Imprensa Oficial.

**17.6** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.

**17.7** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

**17.8** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

**17.9** – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira Oficial, da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, situada na Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Bairro: Centro, das 08:00 as 12:00 horas (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO;

**17.10** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

**17.11** – Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93;

**17.12** – São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I: Termo de referência;

ANEXO II: Modelo de proposta de preços;

ANEXO III: Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV: Modelo de declaração de fatos superveniente, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturnos e não possui em quadro de pessoal servidor público exercendo função técnica, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93);

ANEXO V: Modelo de declaração dando ciência de que cumprem os requisitos para a habilitação;

ANEXO VI: Modelo de atestado de capacidade técnica;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- ANEXO VII: Declaração de idoneidade;  
ANEXO VIII: Modelo de declaração de conhecimento e enquadramento;  
ANEXO IX: Minuta do contrato.  
ANEXO X: Declaração de aparelhamento disponível para a execução do objeto

Formosa do Rio Preto, BA, 26 de abril de 2023.

  
**AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA**  
Pregoeira Oficial/Portaria nº 02/2023



# Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 DO OBJETO

---

Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, conforme especificações e quantitativos previstas no termo de referência em anexo ao edital.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA:

---

2.1- A pretendida Licitação, tem como objetivo contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, de acordo com a necessidade, destinados a substituição dos equipamentos sem condições de uso e para equipar salas do prédio superior construído ano passado e que ainda não possuem ar, dando aos nossos usuários, servidores e parlamentares um ambiente de melhor qualidade.

2.2- Em relação a prestação de serviço e fornecimento de peças e acessórios de reposição, tem como objetivo atender as necessidades de manutenção dos equipamentos de aparelhos de ar condicionados, com intuito de manter em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público.

2.3- Cabe lembrar que o Legislativo não dispõe de pessoal técnico especializados para executar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, exigindo, desta forma, a contratação de empresa da iniciativa privada, com especialização comprovada, conforme disposição neste edital.

2.4- A realização de processo de licitação justifica face ao interesse público, considerando ainda que houve a ampliação do prédio sede do legislativo, com novos setores (sala, gabinetes), conseqüentemente a demanda das atividades rotineiras aumentaram, sendo necessário a contratação de empresa especializada no segmento e nas condições preestabelecidas nestes termos.

2.5 Neste contexto existe necessidade explícita da realização de processo licitatório, na modalidade de pregão Presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, sem a necessidade de avaliação minuciosa.

2.6- O posicionamento adotado pela **modalidade de Pregão presencial** em meio a outros é que os recursos destinados para pagamentos das despesas da contratação são Próprios do Município destino ao legislativo por meio do **duodécimo** mensal para as despesas aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

2.7- Por tanto, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e conservando o bem público.

### 3 - DOS CUSTOS ESTIMADOS



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3.1 - O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base numa média aritmética simples de pesquisas e propostas comerciais obtidas junto a empresas do ramo, com base no valor estimado, conforme projeto básico preliminar que faz parte integrante deste processo licitatório.

3.2 - Para desenvolver as atividades o CONTRATADO deverá executar o objeto de acordo com o presente Termo de Referência e com a devida obediência ao Edital de Licitação, ao qual o presente faz parte.

### 4.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

#### LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

Item	Descrição do Produto	Quant
1	Split High Wall, capacidade de refrigeração de <b>9.000 BTUs</b> , tipo de ciclo Frio. Características: Função Swing-timer - Controle de Temperatura, voltagem: 220V, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal, com gás ecológico R-410. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, e <b>incluso no preço, remoção e devidamente instalado com tubulação de até 3 metros.</b>	3
2	Split High Wall, capacidade de refrigeração de <b>12.000 BTUs</b> , tipo de ciclo Frio. Características: Função Swing-timer - Controle de Temperatura, voltagem: 220V, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal, com gás ecológico R-410. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, <b>incluso no preço, remoção e devidamente instalado com tubulação de até 3 metros.</b>	2

#### LOTE Nº 02 - PEÇAS E SUPRIMENTOS/PERIFERICOS

Item	Descrição	Quant.
1	Capacitor	10
2	Sensor de degelo	8
3	Sensor de temperatura	8
4	Garrafa de Gás R22 (kg)	15
5	Garrafa de Gás R410A (kg)	15
6	Válvula de 1/4	5
7	Válvula de 3/8	5
8	Válvula de 1/2	5
9	Válvula de 5/8	5
10	Cano de Cobre de 1/4 p/ Metro	50
11	Cano de Cobre de 3/8 p/ Metro	50
12	Cano de Cobre de 1/2 p/ Metro	50
13	Cano de Cobre de 5/8	50
14	cabo pp 3x1,5mm (metro)	50
15	cabo pp 3x4,0mm (metro)	50
16	Controle Remoto para Ar Condicionado	6
17	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2
18	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

19	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2
20	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2
21	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2
22	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2
23	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2
24	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2
25	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2
26	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2
27	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 9.000 btus	2
28	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 12.000 btus	2
29	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 18.000 btus	2
30	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 9.000 btus	2
31	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 12.000 btus	2
32	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 18.000 btus	2

### LOTE Nº 03 – SERVIÇOS

Item	Descrição dos aparelhos de ar condicionados	Quant
1	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração até 9.000 BTUs,	42
2	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs,.	6
3	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs,	4
4	Manutenção preventiva e corretiva Split High Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs,	2
5	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, kassete, capacidade de refrigeração 36.000 BTUs,.	4
6	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 48.000BTS, kassete,	4
7	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 60.000BTS, kassete,	4
8	Manutenção preventiva e corretiva CORTINA DE AR	2

### 5.0 – DOS PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento dos serviços será efetuado após apresentação da fatura até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da fatura correspondente, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal Eletrônica e das respectivas Provas de Regularidade Fiscal no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA, as quais serão encaminhadas para serem devidamente Atestada na sua conformidade pelo servidor designado atestando a efetiva execução dos serviços objeto do presente termo de referência.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

5.2 - Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

### **6.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO**

---

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

### **7.0 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

---

7.1 – O contrato tem um prazo de Vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023, e sua execução a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

7.2 - A entrega dos objetos descritos no presente Termo de Referência deverá ser efetivada mediante solicitação formal, por servidor designado pelo Poder Legislativo, mediante a apresentação de Requisição.

### **8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

---

8.1 Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pelo Poder Público Municipal pertinente ao objeto deste Termo de Referência e na minuta de contrato.

8.2 Será do CONTRATADO a inteira e total responsabilidade civil ou penal nos casos de acidentes causados por motivos de ordem técnica e operacional, bem como pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros.

8.3 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do Artigo 75 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

### **9.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

9.1 Dar ciência ao CONTRATADO se quaisquer modificações ocorrerem neste contrato.

9.2 Efetuar todos os pagamentos oriundos da execução deste contrato conforme aqui pactuado.

9.3 O acompanhamento e fiscalização dos serviços, objeto deste Termo de Referência por prepostos designados pela CONTRATANTE se obrigando a:

- a) Transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar necessárias;
- b) Recusar o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência e da minuta de contrato.

### **10.0 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

10.1. Demais condições expressas no Edital e na minuta de contrato que faz parte integrante deste termo.

10.2. Os interessados em obter maiores informações relativos ao presente termo de Referência poderão fazer através do telefone (77) 3616-2430.

Formosa do Rio Preto - Bahia, 26 de abril de 2023.

  
América Cerqueira de Oliveira Neta  
Pregoeira Oficial/Portaria nº 02/2023





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado da empresa)

### ANEXO II MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

LOTE 01 – PEÇAS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DAS IMPRESSORAS					
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valores	
				V. Unit.	V. Total

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias,

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ANEXO III

#### MODELO CREDENCIAMENTO

**Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**

Por este instrumento público de Procuração, a (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob nº ----- e com sede (endereço completo), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ----- e CPF nº -----, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº -----, expedida pela ----- e CPF nº -----, a quem confere(imos) amplos poderes para representar essa empresa perante a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, no que se referir ao Pregão Presencial nº **022/2023** – Processo Licitatório nº **34/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante

Atenciosamente,

Local e data,

---

(Nome e função na empresa)



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado da empresa)

### ANEXO IV DECLARAÇÃO

**Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023**

A \_\_\_\_\_, inscrita ao CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de **pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão** (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado da empresa)

### ANEXO V

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023**

Declaramos em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de Pregão Presencial Nº 022/2023, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

---

Assinatura e carimbo (Representante legal)



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ANEXO VI

#### **MODELO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** (Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

**Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023**

\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos/serviços fornecidos:

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado da empresa)

### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023**

**DECLARAMOS** para os fins de direito, na qualidade de proponente que a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, que **NÃO** fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Local e Data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Proponente



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34/2023**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO**

#### **PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

Local e Data,

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/ CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO IX  
(MINUTA DO CONTRATO)  
CONTRATO Nº \_\_\_\_ / 2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023, constante do Processo Administrativo n.º 34/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto aquisição de aparelhos de ar-condicionado, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

### 1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

1.2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2023, podendo ser alterados nos termos do art. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.

### CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ \_\_\_\_\_, conforme discriminados abaixo:

Lote XXX					
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valores	
				V. Unit.	V. Total





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- a) A emissão da Nota Fiscal;
- b) Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de situação regular perante o FUNID.º de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- h) Boletim de medição de serviço.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato. e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente o fornecimento e serviços, entregando os produtos nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

posteriores

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente.	Duodécimo

### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, nos termos o artigo 67 da Lei nº8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- 9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser, determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 9.3 Judicial, nos termos da legislação.
- 9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA  
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
XXX

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado)

### ANEXO X:

Declaração de aparelhamento disponível para a execução do objeto

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_, com endereço: \_\_\_\_\_, tendo como representante o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF. sob o nº \_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_, DECLARA, para fins do Processo Administrativo nº 34/2023, Pregão Presencial nº 022/2023 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe de uma sede Situada \_\_\_\_\_, contendo:

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:** \_\_\_\_\_

**EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA**, para a execução do objeto do presente processo: (Quantidade e função)

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Data e local

\_\_\_\_\_  
Representante legal



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 13 de abril de 2023.

**Do: Gabinete do Presidente**  
**Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta**  
**Portaria nº 03/2023**

### PARECER JURÍDICO

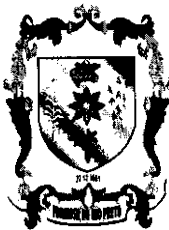
Prezada Senhora,

Em atenção a solicitação, no que se refere a emissão de parecer jurídico referente à Minuta de Edital e seus anexos, referente ao Pregão Presencial nº 022/2023, registrado nesta Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto, sob o Processo Administrativo nº 034/2023, temos a informar o seguinte:

Procedemos à análise criteriosa das Minuta do Edital e seus anexos, que têm por objeto a contratação de Empresa (as) da iniciativa privada, especializada (s), objetivando a aquisição de acordo com a demanda de aparelhos de ar-condicionado novos, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA. Valor estimado da contratação é de R\$ 75.800,59 (setenta e cinco mil, oitocentos reais e cinquenta e nove centavos). Segundo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que veio regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, temos a considerar o seguinte:

Existem recursos orçamentários suficientes para custear as despesas, bem como o objeto a ser licitado está adequadamente caracterizado, atendendo ao que estabelece a Lei 10.520/2002 e o art. 14 da Lei 8.666/93.

O valor estimado para a contratação tem referencial com os praticados no mercado, no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto e Região, atendendo ao art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93, podendo o processo ser realizado através de Pregão Presencial.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

O Edital está devidamente caracterizado, contendo o nome da repartição interessada, o número de ordem, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, o local, dia e hora para realização do procedimento, atendendo ao que estabelece o art. 3, I, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como:

- Objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- Sanções para o caso de inadimplemento;
- Local onde poderá ser examinado e adquirido edital e seus anexos;
- Condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, e forma de apresentação das propostas;
- Critério para julgamento das propostas;
- A escolha da modalidade está de acordo com o art. 1º da Lei nº 10.520/02;
- Locais, horários em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- Critério de aceitabilidade dos preços por lote;
- Critério de reajuste;
- Condições de pagamento, prevendo:
  - a) prazo de pagamento;
  - b) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos;
  - c) compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- Instruções e normas para os recursos;
- Condições de recebimento do objeto;
- Orçamento estimado para aquisição dos materiais;
- Minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor.

No que se refere a “minuta do contrato” a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor apresentado em anexo ao Edital, constatamos que este reúne as cláusulas necessárias indicadas no art. 55 da Lei 8.666/93, sendo:

- O objeto e seus elementos característicos;




## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- O regime de execução ou a forma de fornecimento;
- O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- Os casos de rescisão;
- O reconhecimento dos direitos da Administração nos casos estabelecidos no Art. 77 da Lei 8.666/93;
- Vinculação ao edital de licitação;
- A legislação aplicável à execução do contrato;
- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicação do foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual;

Chegamos à conclusão de que a minuta de Edital e seus anexos, encontram em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, devendo o original do Edital ser datado, rubricado e assinado pela Pregoeira.

Logo, nada mais havendo a acrescentar ou a modificar, em atendimento ao disposto no Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovamos o procedimento para publicação, com a consequente definição da data para abertura das propostas e início da fase externa da licitação.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

  
**MARLOS CARVALHO ROCHA**  
OAB/BA nº 31737  
Assessoria Jurídica  
Mat. 220



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 17 de abril de 2023.

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Bahia.**

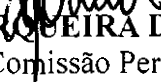
**Assunto: Referente ao processo nº 034/2023 – Pregão Presencial nº 022/2023.**

Senhor Presidente,

Para atendimento à solicitação de Vossa Excelência, objetivando a contratação de Empresa (as) da iniciativa privada, especializada (s), objetivando a aquisição de acordo com a demanda de aparelhos de ar-condicionado novos, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA. Nos termos da documentação anexa, encaminhamos Edital e seus anexos, inclusive já analisados e com pareceres favoráveis pela Assessoria Jurídica deste Legislativo.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
**AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 03/2023





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 25 de abril de 2023.

**Do: Gabinete do Presidente**

**Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação**


**Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta/Portaria nº 03/2023**

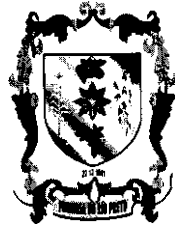
**Referente ao Processo nº 034/2023 – Pregão presencial nº 022/2023**

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres constantes no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, objetivando selecionar as melhores propostas para este legislativo para a contratação de Empresa (as) da iniciativa privada, especializada (s), objetivando a aquisição de acordo com a demanda de aparelhos de ar-condicionado novos, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA, nos termos e condições informados anteriormente.

Atenciosamente,

  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023.**

## Licitações



### Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

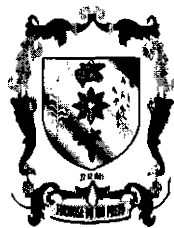
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023**

**PROCESSO ADM. N.º 34/2023**

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, torna público, Processo de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que realizará no dia 09/05/2023, às 08h:30min (Horário de Brasília), cujo objeto é a Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, conforme especificações e quantitativos previstas no termo de referência. O edital está à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação, e poderá ser adquirido pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min, na sede desta Câmara Municipal, situada à Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, telefone: (77) – 3616-2430.

Formosa do Rio Preto, 26/04/2023.

**América Cerqueira de Oliveira Neta**  
Pregoeira Oficial/Portaria nº 02/2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### CERTIDÃO DE PUBLICIDADE


---

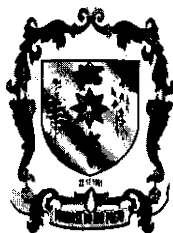
Processo Administrativo Nº 034/2023

Pregão Presencial Nº 022/2023

Certificamos que, cumprindo determinação emanada no inciso I e V, do Art. 4º. da Lei Federal nº 10.520/02, o Aviso da Licitação Pregão Presencial nº 022/2023, foi publicado no diário Oficial deste Legislativo, portal da transparência e no Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto, Bahia, no período de 26/04/2023 a 09/05/2023, para conferir publicidade ao certame.

Formosa do Rio Preto, BA, 09 de maio de 2023

  
**AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 03/2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2023

- I. REGÊNCIA LEGAL: Regulamento de Licitações e Contratos.
- II. MODALIDADE: Pregão Presencial
- III. PROCESSO Nº 34/2023
- IV. TIPO: Menor Preço por lote
- V. FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado
- VI. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/05/2023
- VII. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09/05/2023, às 08h:30min (horário de Brasília)

### COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA – Comissão Permanente de Licitação, o Edital Nº 022/2023 – PREGÃO PRESENCIAL, tipo - MENOR PREÇO POR LOTE, cuja realização (abertura da sessão de lances), dar-se-á às 09h00min, do dia 09/05/2023, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, situada a Pça. Dr. Altino Lemos Santiago, 121 – Centro - Formosa do Rio Preto – BA.

Objeto: A presente licitação tem como objeto aquisição de aparelhos de ar-condicionado, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, conforme especificações e quantitativos previstas no termo de referência em anexo ao edital.

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Tel:

E-mail:

Nome Pessoa Para Contato responsável:

CPF:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, e Carimbo do CNPJ.

### RETIRADA DO EDITAL VIA EMAIL

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este FORMULÁRIO/RECIBO, devidamente preenchido, para a COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através do E-mail. [licitacaocmfrp@gmail.com](mailto:licitacaocmfrp@gmail.com), com 24 horas antes da abertura dos envelopes, para que a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA – Setor de Licitação, possa comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, aos licitantes cadastrados para esta LICITAÇÃO, via e-mail. Não sendo este, requisito para participação.

A não remessa do recibo exige a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, situada a Pça. Dr. Altino Lemos Santiago, 121 – Centro - Formosa do Rio Preto – BA, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2023**

### **1.0 – PREÂMBULO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da sua PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 02/2023, de 02/01/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 09/05/2023, as 08h:30min, conforme descrito neste Edital e seus anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

1.1 – Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues a pregoeira as 08h:30min do dia 09/05/2023, na Sede do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto.

1.2 – Os interessados em conhecer a íntegra do edital impresso, devem se dirigir à sede da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, situada à Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro, nesta cidade.

### **2.0– OBJETOS DA LICITAÇÃO**

2.1 – A Presente Licitação tem como objeto aquisição de aparelhos de ar-condicionado, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, conforme especificações e quantitativos previstas no termo de referência em anexo ao edital.

### **3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento observadas a necessária qualificação.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 – Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 – Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 – Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.5 – Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3 – A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

### 4.0 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital**. O modelo da carta de credenciamento consta no Anexo III deste edital.

4.1.1 – Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.

4.1.2 – O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art.11, inc.IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);

4.1.3 – Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará na repetição dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

4.1.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

### 5.0 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 – Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ao) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V) e entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.1.1 – O CREDENCIAMENTO E A DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues na abertura da sessão quando solicitado pela Pregoeira, **DEVENDO FICAR FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**.

5.2 – Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a PROPOSTA DE PREÇO e documentação referente à HABILITAÇÃO deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:

a) **ENVELOPE 1:** Proposta de preços  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA  
Pregão Presencial nº 022/2023  
Razão social do licitante

b) **ENVELOPE 2:** Documentos de habilitação  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA  
Pregão Presencial nº 022/2023  
Razão social do licitante

### 6.0 – DA PROPOSTA DE PREÇO



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2 – Na Proposta de Preços deverão constar:

6.3 – Razão social da licitante, N° do CNPJ/ MF e respectivo endereço

6.4 – Prazo de eficácia da proposta será pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.5 – Uma única cotação, com preços totais em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.6 – Prazo de entrega e prestação de serviços é de acordo com a necessidade da contratante, após solicitação do setor de compras, durante o período contratual

6.7 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, instalação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.8 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.9 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.10 – A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.11 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

### **7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 – Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

7.2 – Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente, em seguida, classificará as de menor preço.

7.3 – Para julgamento e classificação das propostas na sessão pública, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.4 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.5 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.6 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.7 – A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.09 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital;

7.10 – Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.11 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou cotação de valor zero; e vantagens não previstas ou baseadas em ofertas das demais empresas licitantes.

7.12 - As propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas, são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

7.13 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.15 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.17 – Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.18 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.19 – O pregoeiro poderá desprezar qualquer discrepância de menor importância encontrada em uma proposta de preços, que não constitua desvio, não prejudique o julgamento ou afete a classificação relativa a proposta de qualquer licitante.

### 8.0 – DA HABILITAÇÃO



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**8.1** – Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original. Tais documentos deverão ser apresentados para serem autenticados com antecedência de até 02:00 (duas horas), antes do início desta sessão.

**8.2** – Os documentos emitidos via internet, por órgão ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.3** – As certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista emitidas pela internet, poderão ser submetidas verificação de sua autenticidade nos sites oficiais.

**8.4 - O ENVELOPE “2”**, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

### **8.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de Identidade dos sócios inclusive em caso de firma individual
- b) **Ato constitutivo**, estatuto, ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão da Administração pública de qualquer esfera de Governo, conforme **anexo VIII**;

### **8.3.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao FUnid.o de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

g) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

### 8.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.
- b) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela licitante.
- c) O(s) Atestado(s) e/ou Certidão (ões) apresentada(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Declaração do aparelhamento disponível para a execução do objeto conforme modelo ANEXO X.

### 8.3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (registrado na Junta Comercial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os demonstrativos acima devem ser assinados por profissional em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

**8.3.4.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:**

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

Publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- b) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente: ou Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- c) Sociedade criada no exercício em curso:

Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- e) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**conforme modelo – Anexo IV**);
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93 (conforme modelo – Anexo IV);
- g) Declaração de que não possui em seu quadro de empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (conforme modelo- Anexo IV);
- h) Alvará de funcionamento em vigor.
- i) **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: Não será exigido para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento.**

**8.4** – Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

**8.4.1** – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**8.4.2** – Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.4.3** – Datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

- a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

**8.4.4** – Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pela pregoeira e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

**8.4.5** – Serão aceitas somente cópias legíveis;

**8.4.6** – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**8.4.7** – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**8.4.8** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**8.4.9** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**8.4.10** – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.4.11** - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.4.12** – Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**8.4.13** – Toda a empresa, que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

### **9.0 – DAS MICROEMPRESAS “ME” E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE “EPP”**

**9.1** Na hipótese de participação de microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, a comprovação de regularidade fiscal destas somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Porém as mesmas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.2** Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

**9.3** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.4.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

**9.5.** Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**9.6.** Não ocorrendo à da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

### **10.0 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1** – Até 02 (dias) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

10.2 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.4 – A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

10.5 – Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

### 11.0 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

11.3 – O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 – Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

11.6 – Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO.

11.7 – Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

### 12 – DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1. Não havendo a manifestação de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

12.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

12.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

12.4. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta **REFORMULADA** ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública da presente licitação.



## **Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

### **13.0 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E OUTRAS OBRIGAÇÕES**

**13.1** – O faturamento deverá ser emitido para CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, CNPJ/MF 63.079.453/0001-75, situada na Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Bairro Centro.

**13.1.2** – A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**13.1.2.3** – Substituir as suas expensas, no prazo máximo de dois dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, ou que apresente vícios de qualidade, prazos de validade vencidos ou mal conservados;

**13.2** – Será, ainda, de obrigação da contratada:

**13.2.1** – Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela concedente e pelo Poder Público Municipal pertinente ao objeto desta licitação.

**13.2.2** – Será da Licitante vencedora a inteira e total responsabilidade civil ou penal nos casos de acidentes causados por motivos de ordem técnica e operacional, bem como pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros.

**13.2.3** – A inadimplência do proponente vencedor com referência aos encargos acima especificados, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**13.2.4** – O proponente vencedor, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato

**14.0** – Será, ainda, de obrigação da contratante:

**14.1** – Obriga –se a CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, nos termos previstos neste edital a:

**14.1.1** – Receber os objetos adjudicados da presente licitação, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e demais condições estipuladas neste edital;

**14.1.2** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo do objeto, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou moeda corrente até o 15º(décimo quinto) dia, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica e das respectivas provas de regularidade fiscal;

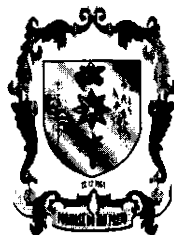
**14.1.3** – Os objetos da presente licitação serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no Termo de Referência;

b) Apresentem vícios de qualidade, quantidade ou impropriedade para a devida utilização.

### **15.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 10.520/02 e 8.666/93, garantidos o contraditório e a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**15.2** - A inexecução, parcial ou total, do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa.

**15.3**- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo assinalado, contado da data de sua convocação;

**15.4** - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**15.5** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**15.6** - Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**15.7** - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, por prazo de até 02 (dois) anos; e

**15.8** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

**15.9** - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o este Poder Público pelo prazo de até cinco anos e. sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

**15.10** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

### 16.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE RECURSO
01.01.000 - Câmara Municipal	01.031.001.2001- Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e mat. Permanente.	Duodécimo

### 17.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** - É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**17.2** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

**17.2.1** – A anulação do procedimento induz à do contrato e nota de empenho;

**17.2.2** – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**17.3** – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**17.4** – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

**17.5** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definida e novamente publicada na Imprensa Oficial.

**17.6** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.

**17.7** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

**17.8** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

**17.9** – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira Oficial, da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, situada na Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 horas (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO;

**17.10** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

**17.11** – Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93;

**17.12** – São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I: Termo de referência;

ANEXO II: Modelo de proposta de preços;

ANEXO III: Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV: Modelo de declaração de fatos superveniente, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturnos e não possui em quadro de pessoal servidor público exercendo função técnica, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93);

ANEXO V: Modelo de declaração dando ciência de que cumprem os requisitos para a habilitação;

ANEXO VI: Modelo de atestado de capacidade técnica;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- ANEXO VII: Declaração de idoneidade;  
ANEXO VIII: Modelo de declaração de conhecimento e enquadramento;  
ANEXO IX: Minuta do contrato.  
ANEXO X: Declaração de aparelhamento disponível para a execução do objeto

Formosa do Rio Preto, BA, 26 de abril de 2023.

  
AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA  
Pregoeira Oficial/Portaria nº 02/2023



# Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 DO OBJETO

---

Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, conforme especificações e quantitativos previstas no termo de referência em anexo ao edital.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA:

---

2.1- A pretendida Licitação, tem como objetivo contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, de acordo com a necessidade, destinados a substituição dos equipamentos sem condições de uso e para equipar salas do prédio superior construído ano passado e que ainda não possuem ar, dando aos nossos usuários, servidores e parlamentares um ambiente de melhor qualidade.

2.2- Em relação a prestação de serviço e fornecimento de peças e acessórios de reposição, tem como objetivo atender as necessidades de manutenção dos equipamentos de aparelhos de ar condicionados, com intuito de manter em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público.

2.3- Cabe lembrar que o Legislativo não dispõe de pessoal técnico especializados para executar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, exigindo, desta forma, a contratação de empresa da iniciativa privada, com especialização comprovada, conforme disposição neste edital.

2.4- A realização de processo de licitação justifica face ao interesse público, considerando ainda que houve a ampliação do prédio sede do legislativo, com novos setores (sala, gabinetes), conseqüentemente a demanda das atividades rotineiras aumentaram, sendo necessário a contratação de empresa especializada no segmento e nas condições preestabelecidas nestes termos.

2.5 Neste contexto existe necessidade explícita da realização de processo licitatório, na modalidade de pregão Presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, sem a necessidade de avaliação minuciosa.

2.6- O posicionamento adotado pela **modalidade de Pregão presencial** em meio a outros é que os recursos destinados para pagamentos das despesas da contratação são Próprios do Município destino ao legislativo por meio do **duodécimo** mensal para as despesas aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

2.7- Por tanto, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e conservando o bem público.

### 3 - DOS CUSTOS ESTIMADOS



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3.1 - O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base numa média aritmética simples de pesquisas e propostas comerciais obtidas junto a empresas do ramo, com base no valor estimado, conforme projeto básico preliminar que faz parte integrante deste processo licitatório.

3.2 - Para desenvolver as atividades o CONTRATADO deverá executar o objeto de acordo com o presente Termo de Referência e com a devida obediência ao Edital de Licitação, ao qual o presente faz parte.

### 4.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

#### LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

Item	Descrição do Produto	Quant
1	Split High Wall, capacidade de refrigeração de <b>9.000 BTUs</b> , tipo de ciclo Frio, Características: Função Swing-timer - Controle de Temperatura, voltagem: 220V, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal, com gás ecológico R-410. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, e <b>incluso no preço, remoção e devidamente instalado com tubulação de até 3 metros.</b>	3
2	Split High Wall, capacidade de refrigeração de <b>12.000 BTUs</b> , tipo de ciclo Frio. Características: Função Swing-timer - Controle de Temperatura, voltagem: 220V, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal, com gás ecológico R-410. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, <b>incluso no preço, remoção e devidamente instalado com tubulação de até 3 metros.</b>	2

#### LOTE Nº 02 - PEÇAS E SUPRIMENTOS/PERIFERICOS

Item	Descrição	Quant.
1	Capacitor	10
2	Sensor de degelo	8
3	Sensor de temperatura	8
4	Garrafa de Gás R22 (kg)	15
5	Garrafa de Gás R410A (kg)	15
6	Válvula de 1/4	5
7	Válvula de 3/8	5
8	Válvula de 1/2	5
9	Válvula de 5/8	5
10	Cano de Cobre de 1/4 p/ Metro	50
11	Cano de Cobre de 3/8 p/ Metro	50
12	Cano de Cobre de 1/2 p/ Metro	50
13	Cano de Cobre de 5/8	50
14	cabo pp 3x1,5mm (metro)	50
15	cabo pp 3x4,0mm (metro)	50
16	Controle Remoto para Ar Condicionado	6
17	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2
18	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

19	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2
20	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2
21	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2
22	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2
23	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2
24	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2
25	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2
26	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2
27	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 9.000 btus	2
28	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 12.000 btus	2
29	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 18.000 btus	2
30	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 9.000 btus	2
31	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 12.000 btus	2
32	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 18.000 btus	2

### LOTE Nº 03 – SERVIÇOS

Item	Descrição dos aparelhos de ar condicionados	Quant
1	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração até 9.000 BTUs,	42
2	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs,.	6
3	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs,	4
4	Manutenção preventiva e corretiva Split High Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs,	2
5	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, kassete, capacidade de refrigeração 36.000 BTUs,.	4
6	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 48.000BTS, kassete,	4
7	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 60.000BTS, kassete,	4
8	Manutenção preventiva e corretiva CORTINA DE AR	2

### 5.0 – DOS PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento dos serviços será efetuado após apresentação da fatura até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da fatura correspondente, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal Eletrônica e das respectivas Provas de Regularidade Fiscal no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA, as quais serão encaminhadas para serem devidamente Atestada na sua conformidade pelo servidor designado atestando a efetiva execução dos serviços objeto do presente termo de referência.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

5.2 - Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

### **6.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO**

---

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

### **7.0 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

---

7.1 – O contrato tem um prazo de Vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023, e sua execução a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

7.2 - A entrega dos objetos descritos no presente Termo de Referência deverá ser efetivada mediante solicitação formal, por servidor designado pelo Poder Legislativo, mediante a apresentação de Requisição.

### **8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

---

8.1 Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pelo Poder Público Municipal pertinente ao objeto deste Termo de Referência e na minuta de contrato.

8.2 Será do CONTRATADO a inteira e total responsabilidade civil ou penal nos casos de acidentes causados por motivos de ordem técnica e operacional, bem como pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros.

8.3 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do Artigo 75 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

### **9.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

9.1 Dar ciência ao CONTRATADO se quaisquer modificações ocorrerem neste contrato.

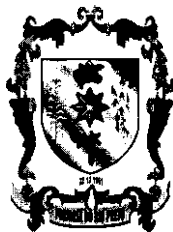
9.2 Efetuar todos os pagamentos oriundos da execução deste contrato conforme aqui pactuado.

9.3 O acompanhamento e fiscalização dos serviços, objeto deste Termo de Referência por prepostos designados pela CONTRATANTE se obrigando a:

- a) Transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar necessárias;
- b) Recusar o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência e da minuta de contrato.

### **10.0 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

10.1. Demais condições expressas no Edital e na minuta de contrato que faz parte integrante deste termo.

10.2. Os interessados em obter maiores informações relativos ao presente termo de Referência poderão fazer através do telefone (77) 3616-2430.

Formosa do Rio Preto - Bahia, 26 de abril de 2023.

  
América Centeira de Oliveira Neta  
Pregoeira Oficial/Portaria nº 02/2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado da empresa)

### ANEXO II MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

LOTE 01 – PEÇAS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DAS IMPRESSORAS					
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valores	
				V. Unit.	V. Total

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias,

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ANEXO III

#### MODELO CREDENCIAMENTO

**Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**

Por este instrumento público de Procuração, a (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob nº ----- e com sede (endereço completo), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ---- -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ----- e CPF nº -----, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº -----, expedida pela ----- e CPF nº -----, a quem confere(imos) amplos poderes para representar essa empresa perante a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, no que se referir ao Pregão Presencial nº **022/2023** – Processo Licitatório nº **34/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante

Atenciosamente,

Local e data,

---

(Nome e função na empresa)



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado da empresa)

### ANEXO IV DECLARAÇÃO

**Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023**

A \_\_\_\_\_, inscrita ao CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).**

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado da empresa)

### ANEXO V

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

**Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023**

Declaramos em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de Pregão Presencial Nº 022/2023, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

---

Assinatura e carimbo (Representante legal)



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ANEXO VI

#### **MODELO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** (Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

**Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023**

\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos/serviços fornecidos:

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado da empresa)

### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023**

**DECLARAMOS** para os fins de direito, na qualidade de proponente que a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, que NÃO fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Local e Data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Proponente



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34/2023**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO**

**PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

Local e Data,

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/ CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ANEXO IX (MINUTA DO CONTRATO) CONTRATO N° \_\_\_\_ / 2023

#### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF n° 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, n° 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade n° 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal n° \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade n° \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023, constante do Processo Administrativo n.º 34/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto aquisição de aparelhos de ar-condicionado, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

#### 1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

1.2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2023, podendo ser alterados nos termos do art. 65 e 57 da Lei n° 8.666.93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ \_\_\_\_\_, conforme discriminados abaixo:

Lote XXxx					
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valores	
				V. Unit.	V. Total



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- a) A emissão da Nota Fiscal;
- b) Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de situação regular perante o FUnid.o de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a. Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- h) Boletim de medição de serviço.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato. e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 4.2 Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

#### 4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente o fornecimento e serviços, entregando os produtos nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

posteriores

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente.	Duodécimo

### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, nos termos o artigo 67 da Lei nº8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser, determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA  
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara

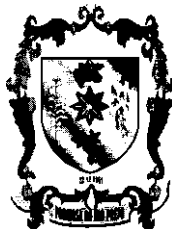
\_\_\_\_\_  
XXX

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

*(Papel timbrado)*

### ANEXO X:

Declaração de aparelhamento disponível para a execução do objeto

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_, com endereço: \_\_\_\_\_, tendo como representante o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF. sob o nº \_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_, DECLARA, para fins do Processo Administrativo nº 34/2023, Pregão Presencial nº 022/2023 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe de uma sede Situada \_\_\_\_\_, contendo:

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:** \_\_\_\_\_

**EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA**, para a execução do objeto do presente processo: (Quantidade e função)

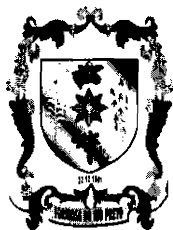
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Data e local

\_\_\_\_\_

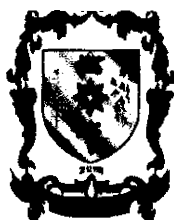
Representante legal



**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2023**



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2023

Aos nove dias, do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 08h30min horário de Brasília, reuniu-se a pregoeira Sra. América Cerqueira de Oliveira Neta, na sala da CPL situada na Praça Dr Altino Lemos Santiago, 121 – Centro – Formosa do Rio Preto – Bahia, e sua equipe de apoio, composta pelos membros Sra. Francinélia Lisboa da Silva Seraine e Wellington Correia da Silva, nomeados pelo Senhor Presidente, através da Portaria 02 de 02 de Janeiro de 2023 e Dr. Marlos Carvalho Rocha, inscrito na OAB BA nº 31737 Assessor Jurídico Mat. 220 deste Legislativo, para a abertura e julgamento do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2023, que tem como objeto aquisição de aparelhos de ar-condicionado, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, o qual faz parte integrante deste instrumento, regido pelas disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/1993, com as alterações decorrentes da Lei nº 8.883/1994, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei 10.520/2002, e de acordo com as cláusulas constantes do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 022/2023, e seus anexos. Dando início a sessão, a Sra Pregoeira solicitou aos licitantes presentes os documentos para que fosse efetuado o credenciamento. Compareceu à sessão a empresa:

Pessoa Jurídica	Representante Legal
<b>Gardene Alves Xavier da Silva CNPJ 24.541.177/0001-63</b> com endereço na Av Carlos Pinheiro nº 224 – Bairro Centro de Formosa do Rio Preto-Bahia	Divino Wilton Leão da Silva Júnior, portado do RG. 1420999451-CPF nº 028xxx.065-xx

Concluída a fase de credenciamento e constatado que o único licitante estava apto, na sequência a Sra. pregoeira perguntou ao representante licitante presente, se esta empresa tem algo a relatar em ata, respondeu que nada havia a relatar, desta forma a Sra Pregoeira declara aberta a sessão. Em seguida solicitou ao licitante presente o envelope “01” da proposta de preço, onde se obteve os seguintes valores, seguimento ao certame iniciou-se a etapa dos lances verbais, conforme mostra o quadro abaixo:

<b>LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>	<b>Deserta</b>
PROP INICIAL	R\$ xxx

O lote 01 foi declarado deserto, haja vista que não compareceu licitante interessada em participar do respectivo lote ao certame.

<b>LOTE Nº 02 - PEÇAS E SUPRIMENTOS/PERIFERICOS</b>	<b>Gardene Alves da Silva CNPJ 24.541.177/0001-63</b>
PROP INICIAL	R\$ 33.880,00
Valor negociado	R\$ 33.500,00

Após apresentação da proposta inicial, o lote 02 foi negociado pelo o valor global de R\$ 33.500,00 (trinta e tres mil e quinhentos reais).




## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

<b>LOTE Nº 03 – SERVIÇOS</b>	<b>Gardene Alves da Silva CNPJ 24.541.177/0001-63</b>
PROP INICIAL	R\$ 11.560,00
Valor negociado	R\$ 11.200,00


Após apresentação da proposta inicial, o lote 02 foi negociado pelo valor global de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). concluída a fase, em seguida a senhora pregoeira com o propósito de serem analisados os documentos da empresa vencedora referente as documentações solicitadas no edital, determinou que fosse aberto o envelope “02” para comprovar HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93, após a análise, concluiu-se que a empresa apresentou todos os documentos e estava habilitada de acordo com o estabelecido no edital. Concluídas todas as etapas a Senhora Pregoeira decretou a empresa acima identificada vencedora dos respectivos lotes conforme disposto deste instrumento de registro. Na sequência franqueou a palavra para que a licitante presente pudesse pronunciar e a mesma declarou não ter nenhum interesse em se manifestar. Sem mais considerações, a Sra. Pregoeira deu por encerrada a sessão às 09h40min. Após lida e assinada, encaminharemos ao Presidente deste Legislativo o presente resultado, registrada em ata, para apreciação, e possível contratação caso seja entendida como conveniente e oportuna à Administração.

### Pregoeira e equipe de apoio:

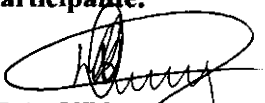
  
**AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA**  
Pregoeira - Portaria nº 02/2023

  
**FRANCINÉLIA LISBOA DA S. SERAINE**  
Membro

  
**WELLINGTON CORREIA DA SILVA**  
Membro

  
**MARLOS CARVALHO ROCHA**  
OAB BA Nº 31737  
Matricula 220

### Licitante participante:

  
**GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA LTDA**  
CNPJ 24.541.177/0001-63

## CREDENCIAMENTO

PARA : CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Por este instrumento público de Procuração, a empresa GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.541.177/0001-63 e com sede à Avenida Carlos Pinheiro, 224, centro, Formosa do Rio Preto-Ba, representada neste pela Sra. Gardene Alves Xavier da Silva portadora do RG nº 15.319.572-00 expedida pela SSP/BA CPF nº 050.695.625-33, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. DIVINO WILTON LEÃO DA SILVA JUNIOR portador do RG nº 1420999451 expedida pela SSP/BA e CPF nº 028.590.065-08, a quem confere amplos poderes para representar essa empresa perante a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-Ba, no que se referir ao Pregão Presencial nº 022/2023- Processo Licitatório nº 34/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS(1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Atenciosamente,

Formosa do Rio Preto, 08 de maio de 2023.



*Gardene Alves Xavier da Silva*

GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA

CNPJ: 24.541.177/0001-63

Administradora

TABELIONATO DE NOTAS  
COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE  
FORMOSA DO RIO PRETO

Valéria Tanús Pereira Lopes - Tabeliã

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: GARDENE ALVES  
XAVIER DA SILVA L 36 F 108

Em testemunho da verdade: Camila Cristalina  
Silveira Costa, Escrevente-Substituta. A etiqueta só  
tem validade acompanhada do QR Code. -  
FORMOSA DO RIO PRETO- BA 8/5/2023. Valor  
do Ato: R\$ 6.35 Emol: R\$ 3.07 Taxa: R\$ 3.28  
1327 AB208724-9

Camila Cristalina Silveira Costa  
Escrevente Substituta

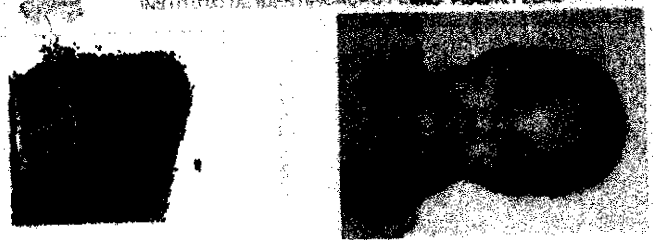


SELO RECONHECIMENTO  
www.tiba.us.br/autenticidade

*Handwritten initials*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PENAS REAFIRMAR



*Gardene Alves Xavier da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RIS: 15.319.572-00 DATA DE EXPIRAÇÃO: 27-08-2015

NOME: GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA

FILIAÇÃO: ALMEZIR JACINTO XAVIER  
ANILTA ALVES XAVIER

NATURALIDADE: FORMOSA DO RIO PRETO BA DATA DE NASCIMENTO: 09-07-1985

ENDEREÇO: C. CAS. CM BARREIRAS BA DS  
1º OFÍCIO LV B12 FL 88V RT 4778

CNPJ: 050.695.625-33  
*Anilta M. de Oliveira*  
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS  
COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE  
FORMOSA DO RIO PRETO

Valéria Tanús Pereira Lopes - Tabeliã

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.


Em testemunho da verdade: Camila Cristalina Silveira Costa  
Escrivente Substituta

FORMOSA DO RIO PRETO - BA 8/5/2023. Valor do Ato: R\$ 6.35 Emol: R\$ 3.07 Taxa: R\$ 3.28

1327.AB207961-0

SELO AUTENTICAÇÃO

[www.tiba.jus.br/autenticidade](http://www.tiba.jus.br/autenticidade)



*J*  
*u*



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PARA : CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

Declaramos em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de Pregão Presencial nº 022/2023, que cumprimos com os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Formosa do Rio Preto, 08 de maio de 2023.



*Gardene Alves Xavier da Silva*

GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA

CNPJ: 24.541.177/0001-63

Administradora

TABELIONATO DE NOTAS Valéria Tanus Pereira Lopes - Tabeliã  
COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE  
FORMOSA DO RIO PRETO

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA L.38 F.107

Em testemunho da verdade: Camila Cristalina Silveira Costa, Escrevente Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code.

FORMOSA DO RIO PRETO - BA 08/5/2023. Valor do Ato: R\$ 6,35 Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,26

1327 AB208717-6

SELO RECONHECIMENTO  
[www.tpa.us.br/autenticidade](http://www.tpa.us.br/autenticidade)

Camila Cristalina Silveira Costa  
Escrevente Substituta

*J @ w*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO E TABELIONATO

ESTADO DA BAHIA  
 TABELIONATO DE NOTAS

VALÉRIA TANUS PEREIRA LOPES  
 TABELIÃO NACIONAL  
 166442048

166442048

16/05/2023

FORMOSA DO RIO PRETO, BA

14/02/2023

14/02/2023

31280031264

BA00900813

BAHIA


**TABELIONATO DE NOTAS** Valéria Tanus Pereira Lopes - Tabeliã  
 COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE  
 FORMOSA DO RIO PRETO

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Camila Cristalina Silveira Costa, Escrevente Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - FORMOSA DO RIO PRETO, BA 8/5/2023. Valor do Ato: R\$ 6.35 Emol: R\$ 3.07 Taxa: R\$ 3.28

1327.48207966-1

**SELO AUTENTICAÇÃO**  
[www.tiba.lus.br/autenticacao](http://www.tiba.lus.br/autenticacao)



Camila Cristalina Silveira Costa  
 Escrevente Substituta

A w

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 INSTITUTO NACIONAL DE PROTESTOS  
 FORMOSA DO RIO PRETO - BA

**DEVILDO WILTON DEO DA SILVA JUNIOR**

CPF: 025.889.452-62  
 Data: 25/05/2023  
 Valor: 14701,2000

**DEVILDO WILTON DEO DA SILVA JUNIOR**  
 CPF: 025.889.452-62  
 Data: 25/05/2023  
 Valor: 14701,2000

VALIDAR TODO O DOCUMENTO

166442048

FORMOSA DO RIO PRETO - BA

16/10/2018

32345031285  
 32345031285

BAHIA


**TABELIONATO DE NOTAS** Valéria Tanus Pereira Lopes - Tabela  
 COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE  
 FORMOSA DO RIO PRETO

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: *Carmil Cristalina Silveira Costa*  
 Silveira Costa, Escrevente Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code -  
 FORMOSA DO RIO PRETO - BA 18/5/2023. Valor do Ato: R\$ 6.35 Emol: R\$ 3.07 Taxa: R\$ 3.28

1327.AB207984-5

**SELO AUTENTICAÇÃO**  
[www.tpa.jus.br/autenticidade](http://www.tpa.jus.br/autenticidade)



*Carmil Cristalina Silveira Costa*  
 Escrevente Substituta

*J*

*2*

PROPOSTA DE PREÇOS

PARA : CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

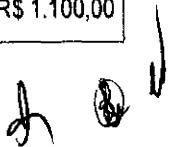
**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Razão Social: GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA  
 Cnpj Nº 24.541.177/0001-63  
 Endereço: Avenida Carlos Pinheiro, 224,  
 Bairro: Centro  
 Cidade: Formosa do Rio Preto-Ba

LOTES

LOTE Nº 2 - PEÇAS E SUPRIMENTOS/PERIFÉRICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	V.UNIT	TOTAL
1	Capacitor	uni.	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
2	Sensor de degelo	uni.	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
3	Sensor de temperatura	uni.	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
4	Garrafa de Gás R22 (kg)	uni.	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
5	Garrafa de Gás R410A (kg)	uni.	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
6	Válvula de 1/4	uni.	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
7	Válvula de 3/8	uni.	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
8	Válvula de 1/2	uni.	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
9	Válvula de 5/8	uni.	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
10	Cano de Cobre de 1/4 p/ Metro	uni.	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
11	Cano de Cobre de 3/8 p/ Metro	uni.	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
12	Cano de Cobre de 1/2 p/ Metro	uni.	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
13	Cano de Cobre de 5/8	uni.	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
14	cabo pp 3x1,5mm (metro)	uni.	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
15	cabo pp 3x4,0mm (metro)	uni.	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
16	Controle Remoto para Ar Condicionado	uni.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
17	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	uni.	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
18	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	uni.	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
19	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	uni.	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
20	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	uni.	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
21	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	uni.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00





22	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	uni.	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
23	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	uni.	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
24	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	uni.	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
25	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	uni.	2	R\$ 800,00	R\$ 800,00
26	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	uni.	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
27	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 9.000 btus	uni.	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
28	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 12.000 btus	uni.	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
29	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 18.000 btus	uni.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
30	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 9.000 btus	uni.	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
31	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 12.000 btus	uni.	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
32	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 18.000 btus	uni.	2	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
VALOR TOTAL PARCIAL					R\$ 33.880,00

R\$ 33.880,00 (TRITNA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

LOTE 03 - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração até 9.000 BTUs,	SERV.	42	R\$ 120,00	R\$ 5.040,00
2	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs.,	SERV.	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
3	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs,	SERV.	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
4	Manutenção preventiva e corretiva Split High Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs,	SERV.	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
5	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, kassete, capacidade de refrigeração 36.000 BTUs.,	SERV.	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
6	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 48.000BTS, kassete,	SERV.	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
7	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 60.000BTS, kassete,	SERV.	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
8	Manutenção preventiva e corretiva CORTINA DE AR	SERV.	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL PARCIAL:					R\$ 11.560,00

R\$ 11.560,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

A empresa GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA, declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias.



Formosa do Rio Preto, 08 de maio de 2023.

*Gardene Alves Xavier da Silva*

GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA

CNPJ: 24.541.177/0001-63

Administradora


TABELIONATO DE NOTAS Valéria Tanus Pereira Lopes - Tabeliã  
COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE FORMOSA DO RIO PRETO

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA L.36 F.108

Em testemunho da verdade: Camila Cristalina Silveira Costa, Escrevente Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - FORMOSA DO RIO PRETO - BA - 8/5/2023. Valor do Ato: R\$ 6,35 Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28

1327.AB208725-7

SELO RECONHECIMENTO  
[www.tba.jus.br/autenticidade](http://www.tba.jus.br/autenticidade)

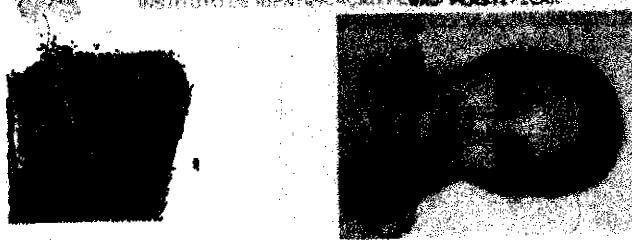


Camila Cristalina Silveira Costa  
Escrevente Substituta

*h @W*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PENAL E REABILITAR



*Gardene Alves Xavier da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.319.572-00 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-08-2015

NOME GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA

FILIAÇÃO ALMEZIR JACINTO XAVIER  
ANILTA ALVES XAVIER

NACIONALIDADE FORMOSA DO RIO PRETO BA DATA DE NASCIMENTO 09-07-1985

DOC. GREGOS C.CAS. CM BARREIRAS BA DS  
1º OFÍCIO LV B12 FL 88V RT 4778

CPF 050.695.625-33  
*Paulista M. de Oliveira Font*  
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


TABELIONATO DE NOTAS Valéria Tanus Pereira Lopes - Tabella  
COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE FORMOSA DO RIO PRETO

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado

Em testemunho da verdade: Camila Cristalina Silveira Costa, Escrevente Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - FORMOSA DO RIO PRETO - BA 9/5/2023. Valor do Ato: R\$ 6.35 Emol: R\$ 3.07 Taxa: R\$ 3.28

1327.AB207983-7

SELO AUTENTICAÇÃO  
[www.tba.jus.br/autenticidade](http://www.tba.jus.br/autenticidade)



*Camila Cristalina Silveira Costa*  
Escrevente Substituta

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 09/07/1985, empresária, carteira de identidade nº 15.319.572-00 SSP-BA, CPF nº 050.695.625-33, residente e domiciliado (a) na Avenida Carlos Pinheiro, nº 224, fundos, Centro, Formosa do Rio Preto-Ba, CEP: 47.990-000, Empresária, com sede na Avenida Carlos Pinheiro, 224, Centro, Formosa do Rio Preto-Ba, CEP: 47.990-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 2980456862-1 e no CNPJ sob nº 24.541.177/0001-63, se retira e admite GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA como titular da EIRELI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 09/07/1985, empresária, carteira de identidade nº 15.319.572-00 SSP-BA, CPF nº 050.695.625-33, residente e domiciliado (a) na Avenida Carlos Pinheiro, nº 224, fundos, Centro, Formosa do Rio Preto-Ba, CEP: 47.990-000, transformando seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**Cláusula Primeira** – A empresa girará sob o nome empresarial **GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA EIRELI**.

**Cláusula Segunda** – A empresa tem sede na Avenida Carlos Pinheiro, nº 224, Centro, Formosa do Rio Preto-Ba, CEP: 47.990-000.

**Cláusula Terceira** – O objeto da empresa é Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica e instalação de máquinas e equipamento industriais.

**Cláusula Quarta** – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Sexta** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Sétima** – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**Cláusula Oitava** – A empresa será administrada pelo seu titular Gardene Alves Xavier da Silva a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



Certifico o Registro sob o nº 29600446586 em 11/10/2019

Protocolo 195659945 de 02/10/2019

Nome da empresa GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA EIRELI NIRE 29600446586

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 150077768808641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Formosa do Rio Preto, Ba, 24 de Setembro de 2019.



*Gardene Alves Xavier da Silva*  
GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA

TABELIONATO DE NOTAS  
COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE  
FORMOSA DO RIO PRETO

Valéria Tonus Pereira Lopes - Tabeliã  
Av. Santos Dumont, 418 - Centro - Formosa do Rio Preto/BA  
CEP: 47.992-008 - Telefone: 77 3636.2170/93314.7605

Reconhecimento por semelhança de(s) firma(s) de: GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA

Em testemunho da verdade: Jaqueline Do Sacramento Bertino, Escrevente Autorizada: A

Este documento só tem validade econômica com o QR Code

FORMOSA DO RIO PRETO - BA - 30/09/2019 Valor: R\$ 6,00 Emol. R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,58

327.AB120888-2

SELO RECONHECIMENTO

www.juceb.ba.br/autenticidade

*Jaqueline Do Sacramento Bertino*  
Jaqueline Do Sacramento Bertino  
Escrevente Autorizada



Certifico o Registro sob o nº 29600446586 em 11/10/2019  
Protocolo 195659945 de 02/10/2019  
Nome da empresa GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA EIRELI NIRE 29600446586  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 150077768808641  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*A W*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>29804568621</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA</b>			
RAÇÃO NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADA</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>ALMEZIR JACINTO XAVIER</b>		(mãe) <b>ANILTA ALVES XAVIER</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09/07/1985</b>	IDENTIDADE número <b>15.319.572-00</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>BA</b>
CPF (número) <b>050.695.625-33</b>			
EXANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>AVENIDA CARLOS PINHEIRO</b>			NÚMERO <b>224</b>
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>47.990-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) <b>FORMOSA DO RIO PRETO</b>
MUNICÍPIO <b>FORMOSA DO RIO PRETO</b>			UF <b>BA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>046</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>TRANSFORMAÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA 05069562533</b>			
NOME FANTASIA <b>GL REFRIGERAÇÃO</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>AVENIDA CARLOS PINHEIRO</b>			NÚMERO <b>224</b>
COMPLEMENTO <b>LOJA GL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>47.990-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) <b>FORMOSA DO RIO PRETO</b>
MUNICÍPIO <b>FORMOSA DO RIO PRETO</b>		UF <b>BA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>60.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>SESSENTA MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal <b>4322302</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>INSTALADOR (A) E REPARADOR (A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INDEPENDENTE- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;</b>		
Atividades secundárias <b>4755503</b>	<b>COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;</b>		
<b>4781400</b>	<b>ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;</b>		
<b>4753900</b>	<b>COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>07/04/2016</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>24.541.177/0001-63</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE emissor <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XXX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/intermediário) <b>Gardene Alves Xavier da Silva 05069562533</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>24/09/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Gardene Alves Xavier da Silva</b>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO Formosa do Rio Preto-BA



Certifico o Registro sob o nº 97911618 em 11/10/2019

Protocolo 195659953 de 02/10/2019

Nome da empresa GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA 05069562533 NIRE 29804568621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 150078392193515

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*[Handwritten signature]*

TABELIONATO DE NOTAS  
COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE  
FORMOSA DO RIO PRETO

Valéria Janus Pereira Lopes - Tabela  
Av. Santos Dumont, 418 - Centro - Formosa do Rio Preto/BA  
CEP: 47.990-000 - Telefone: 77 3616-7119 / 3611-1005

Reconhecimento, por escritura pública, da escritura de GARDENE ALVES  
XAVIER DA SILVA

Em testemunho da verdade: Jaqueline Do  
Sacramento Berlino, Escrevente Autorizada. A  
tiqueta só tem validade acompanhando o QR Code  
FORMOSA DO RIO PRETO, BA, 02/10/2019. Valor  
do Ato: R\$ 5,00 Emol.: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,58

1327 AB126520-2

SELO RECONHECIMENTO

[www.juceb.ba.gov.br/autenticacao](http://www.juceb.ba.gov.br/autenticacao)

Jaqueline do Sacramento Berlino  
Escrevente Autorizada



Certifico o Registro sob o nº 97911618 em 11/10/2019  
Protocolo 195659953 de 02/10/2019

Nome da empresa GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA 05069562533 NIRE 29804568621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 150078392193515

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>29804568621</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADA</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>ALMEZIR JACINTO XAVIER</b>		(mãe) <b>ANILTA ALVES XAVIER</b>	
MASCIDO EM (data de nascimento) <b>09/07/1985</b>	IDENTIDADE número <b>15.319.572-00</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>BA</b>
CPF (número) <b>050.695.625-33</b>			
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>AVENIDA CARLOS PINHEIRO</b>			NÚMERO <b>224</b>
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>47.990-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Rio de Junta Comercial) <b>FORMOSA DO RIO PRETO</b>
MUNICÍPIO <b>FORMOSA DO RIO PRETO</b>			UF <b>BA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>046</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>TRANSFORMAÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA 05069562533</b>			
NOME FANTASIA <b>GL REFRIGERAÇÃO</b>			
(LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AVENIDA CARLOS PINHEIRO</b>			NÚMERO <b>224</b>
COMPLEMENTO <b>LOJA GL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>47.990-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Rio de Junta Comercial) <b>FORMOSA DO RIO PRETO</b>
MUNICÍPIO <b>FORMOSA DO RIO PRETO</b>	UF <b>BA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>60.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>SESSENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal <b>4322302</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;</b>		
Atividades secundárias <b>4772500</b>	<b>ELETRICISTA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDEPENDENTE - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALADOR(A) DE ANTENAS DE TV INDEPENDENTE -</b>		
<b>4321500</b>	<b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INDEPENDENTE - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;</b>		
<b>3321000</b>	<b>TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE</b>		
<b>9511800</b>	<b>ELETRDOMÉSTICOS INDEPENDENTE - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>		
<b>9521500</b>	<b>ELETRONÔMICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>07/04/2016</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>24.541.177/0001-63</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XXX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE ATRIBUIÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) <b>Gardene Alves Xavier da Silva 05069562533</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>24/09/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Gardene Alves Xavier da Silva</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO Formosa do Rio Preto-BA



TABELIONATO DE NOTAS  
COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE  
FORMOSA DO RIO PRETO

Valéria Tanus Pereira Lopes - Tabelin  
Av. Sávio Dumont, 418 - Centro - Formosa do Rio Preto/BA  
CEP: 47.990-000 - Telefone: 77.3215-2120/195114-7055

Reconhecimento de Nota e Assinatura de: GARDENE ALVES

XAVIER DA SILVA

Em testemunho da verdade: Jaqueline Do  
Sacramento Bertino, Escrevente Autorizada. A  
Nota só tem validade e como válida do QR Code

FORMOSA DO RIO PRETO - BA 02/10/2019 Valor  
de At: R\$ 5.00 Emol: R\$ 2.42 Taxa: R\$ 2.58

1327 AB125519-8

SELO RECONHECIMENTO

www.Abrajué.org.br/autenticacao

Jaqueline do Sacramento Bertino  
Escrevente Autorizada



Certifico o Registro sob o nº 97911618 em 11/10/2019  
Protocolo 195659953 de 02/10/2019  
Nome da empresa GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA 05069562533 NIRE 29804568621  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 150078392193515  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*J. M. G.*

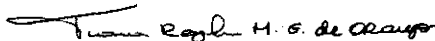


### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA 05069562533
PROTOCOLO	195659953 - 02/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

#### MATRIZ

NIRE 29804568621  
CNPJ 24.541.177/0001-63  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2019



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

11/10/2019

Certifico o Registro sob o nº 97911618 em 11/10/2019

Protocolo 195659953 de 02/10/2019

Nome da empresa GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA 05069562533 NIRE 29804568621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 150078392193515

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA EIRELI
PROTOCOLO	195659945 - 02/10/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 29600446586  
CNPJ 24.541.177/0001-63  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2019



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

11/10/2019

Certifico o Registro sob o nº 29600446586 em 11/10/2019

Protocolo 195659945 de 02/10/2019

Nome da empresa GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA EIRELI NIRE 29600446586

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 150077768808641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PARA : CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente que a empresa : GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.541.177/0001-63 e com sede à Avenida Carlos Pinheiro, 224, centro, Formosa do Rio Preto-Ba, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Formosa do Rio Preto, 08 de maio de 2023.



*Gardene Alves Xavier da Silva*

GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA  
CNPJ: 24.541.177/0001-63  
Administradora

TABELIONATO DE NOTAS  
COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE  
FORMOSA DO RIO PRETO

Valéria Tanús Pereira Lopes - Tabeliã

Reconhecimento por autenticidade a(s) firma(s) de: GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA L.38 F.107

Em testemunho da verdade: Camila Cristalina Silveira Costa, Escrevente Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - FORMOSA DO RIO PRETO - BA 8/5/2023 Valor do Ato: R\$ 6,35 Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,20

1327 AB208719-2

SELO RECONHECIMENTO

[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

*Camila Cristalina Silveira Costa*  
Escrevente Substituta

*Handwritten marks*



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>24.541.177/0001-63</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>07/04/2016</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>GL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO</b>		<b>PORTE</b> <b>ME</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV CARLOS PINHEIRO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>224</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>*****</b>
<b>CEP</b> <b>47.990-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>FORMOSA DO RIO PRETO</b>
		<b>UF</b> <b>BA</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>JUNIORLEAO.FRP@HOTMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(77) 9812-9988</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>07/04/2016</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2023 às 12:39:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA LTDA**  
**CNPJ: 24.541.177/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:08 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **D84A.F048.B5FD.7F43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232689103

RAZÃO SOCIAL	
GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
131.763.801 - BAIXADO	24.541.177/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto**

**Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças**

Praça da Matriz, 22

CENTRO - FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000

CNPJ: 13.654.454/0001-28

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número: 000291/2023.E**

Nome/Razão Social: **GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA EIRELI**

Nome Fantasia: **GL AR CONDICIONADO**

Inscrição Municipal: **3878**

CPF/CNPJ: **24.541.177/0001-63**

Endereço: **AV CARLOS PINHEIRO, 224**

**CENTRO FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 07/05/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/06/2023** /

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600008426820000001543030000291202305078**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://formosadoriopreto.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.541.177/0001-63  
**Razão Social:** GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA  
**Endereço:** AV CARLOS PINHEIRO 196 LOJA GL AR / CENTRO / FORMOSA DO RIO  
PRETO / BA / 47990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2023 a 22/05/2023

**Certificação Número:** 2023042301503035920229

Informação obtida em 07/05/2023 12:44:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.541.177/0001-63

Certidão n°: 19269084/2023

Expedição: 07/05/2023, às 12:45:45

Validade: 03/11/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.541.177/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

### Dados da empresa

#### Identificação

**CNPJ:** 24.541.177/0001-63

**Inscrição Estadual:** 131.763.801 ME

**Razão Social:** GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA LTDA

**Nome Fantasia:** GL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

**Unidade de Fiscalização:** INFAZ OESTE

#### Endereço

**Logradouro:** AVENIDA CARLOS PINHEIRO

**Número:** 224

**Bairro/Distrito:** CENTRO

**Município:** FORMOSA DO RIO PRETO

**Telefone:** (77) 98129988

**Referência:** EM FRENTE A LANCHONETE SABOREAR

**Complemento:**

**CEP:** 47990-000

**UF:** BA

**E-mail:** JUNIORLEAO.FRP@HOTMAIL.COM

**Localização:** ZONA URBANA

### Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 07/04/2016

#### Atividade Econômica Principal:

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

#### Atividade Econômica Secundária

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

#### Forma de Atuação

- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

**Condição:** MICROEMPRESA

**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL

#### Situação Cadastral

**Vigente:** BAIXADO

**Data desta Situação Cadastral:** 25/09/2019

### Endereço de Correspondência

**Endereço:** AVENIDA CARLOS PINHEIRO

**Referência:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** FORMOSA DO RIO PRETO

**Complemento:**

**Número:** 224

**CEP:** 47990000

**UF:** BA

### Informações do Contador

**Classificação CRC:**

**CRC:**

**Tipo CRC:**

**Nome:**

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:**

**CRC:**

**Tipo CRC:**

**Nome:**

**Endereço**

**Endereço:**

**Número:**

**Bairro:**

**Município:**

**UF:**

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confir pelo Fisco

**Data da Consulta: 07/05/2023**

← MADE IN BRAZIL → FOR THE FASHION & DESIGN → PROGRESSIVE TECHNOLOGY



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PARA : CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

A EMPRESA AGROSUL MÁQUINAS LTDA atesta para os devidos fins que a empresa GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.541.177/0001-63 e com sede à Avenida Carlos Pinheiro, 224, centro, Formosa do Rio Preto-Ba, prestou e ainda presta os serviços de manutenção em condicionadores de ar, conforme nota fiscal 0324 de 29/03/2023, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo conta a mesma nenhum registro que a desabone.

- \*MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR 12.000BTUS
- \*MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR 18.000BTUS

Formosa do Rio Preto, 08 de maio de 2023.

  
AGROSUL MÁQUINAS LTDA  
CNPJ: 40.512.337/0007-98  
Coordenador de serviços- Filial de Formosa

**Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto**Praça da Matriz, 22  
CENTRO - FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000  
CNPJ: 13.654.454/0001-28**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**Número da Nota  
**00000324**Data e Hora de Emissão  
**29/03/2023 15:40:17**Data do Fato Gerador  
**29/03/2023**Código de Verificação  
**AACSCNCE-AKABAQ****Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Local da Prestação Local da Incidência  
**Exigível FORMOSA DO RIO PRETO/BA - BRASIL FORMOSA DO RIO PRETO/BA****Prestador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA EIRELI**  
Endereço: **AV CARLOS PINHEIRO, 224**  
**CENTRO FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000**  
CPF/CNPJ: **24.541.177/0001-63** Insc. Municipal: **3878**  
Telefone: **() -** E-mail:**Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **AGROSUL MÁQUINAS LTDA.**  
Endereço: **ROD. BR 135, Km 26, S/N**  
**PROJETO FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000**  
CPF/CNPJ: **40.512.337/0007-98** Insc. Municipal: **3833** Insc. Estadual: **126159286NO**  
Telefone: E-mail:**Discriminação do(s) Serviço(s)**07 serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar 12.000btus  
02 serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar 18.000btusClassificação do Serviço (LEI 116/2003)  
**14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de r**  
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)  
**4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>1.490,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.490,00</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>2,00</b>	<b>29,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
<b>1.490,00</b>	<b>1.490,00</b>

**Outras Informações**

\*\*\* Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional \*\*\*  
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)  
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 274,91 - (18,45%) - Fonte: IBPT  
 serviço solicitado por SEID  
 Dados bancários para pagamento do serviço  
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 4576 / OPERAÇÃO 003 / CONTA 422-5 TITULAR GL AR CONDICIONADO. PIX CNPJ :  
 24.541.177/0001-63



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00148172**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 07/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA  
**CNPJ:** 24.541.177/0001-63  
**Endereço:** AVENIDA CARLOS PINHEIRO, 224, CENTRO FORMOSA DO RIO PRETO -BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, domingo, 7 de maio de 2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, 22 - Centro  
FORMOSA DO RIO PRETO - BA - CEP: 47990-000  
FONE(S): (77) 3616-2121/2139 CNPJ/MF: 13.654.454/0001-28

# Alvará

DE LICENÇA Nº 00118/ 2023

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA EIRELI

NOME FANTASIA

GL AR CONDICIONADO

ENDEREÇO

AV CARLOS PINHEIRO 224 CENTRO - FORMOSA DO RIO PRETO - BA

ATIVIDADE

INSTALAÇ. E MANUT.DE SIST.CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

## INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE

4322302

CAD. ECONÓMICO

3878

CPF/CNPJ

24.541.177/0001-63

## RESTRIÇÕES


O contribuinte se compromete a cumprir a legislação vigente, no que concerne a sua atividade empresarial, respeitar as normas específicas de descarte correto de lixo e outros materiais provenientes de sua atividade, respeitar e atender as regras de poluição sonora (artigo 42 do Decreto-Lei nº 3.688/1941), inclusive controlando, no que for possível, aparelhos sonoros de clientes do seu estabelecimento (som automotivo e afins), cumprir as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, inclusive com materiais de prevenção de incêndio dentro dos prazos de validade e em quantidade suficiente, saídas e luzes de emergência e demais itens e medidas de segurança que se fizerem necessários. O não cumprimento ou falseamento de tais medidas implicará na cassação dos respectivos alvarás e/ou interdição do estabelecimento, sem prejuízo de demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DATA EMISSÃO

14/02/2023

VALIDADE

31/12/2023


  
Victor Hugo Sales de Souza  
Fiscal de Tributos  
Matricula: Nº 4939

## DECLARAÇÃO

PARA : CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

A empresa GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.541.177/0001-63, por intermédio de sua representada legal a Sra. Gardene Alves Xavier da Silva portadora do RG nº 15.319.572-00 expedida pela SSP/BA CPF nº 050.695.625-33, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão ( inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).**

Formosa do Rio Preto, 08 de maio de 2023.

  
*Gardene Alves Xavier da Silva*

GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA  
CNPJ: 24.541.177/0001-63  
Administradora

TABELIONATO DE NOTAS Valéria Tanus Pereira Lopes - Tabeliã  
COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE  
FORMOSA DO RIO PRETO


Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA L. 36 F. 107

Em testemunho da verdade: Camila Cristalina Silveira Costa, Escrevente Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - FORMOSA DO RIO PRETO - BA - 08/5/2023. Valor do Ato: R\$ 6,35 Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28

1327 AB208718-4

SELO RECONHECIMENTO  
[www.tiba.jus.br/autenticidade](http://www.tiba.jus.br/autenticidade)

Camila Cristalina Silveira Costa  
Escrevente Substituta





DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Para fins de tratamento diferenciado e favorecimento de que cogita a Lei Complementar nº123/06 declaramos:

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( x ) Que estamos enquadrados, data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos inclusos nas vedações q que se reporta §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( ) Que estamos enquadrados, data designada para início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos inclusos nas vedações q que se reporta §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( ) para os efeito do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja a regularização procederemos o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não -regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art.81.

Formosa do Rio Preto, 08 de maio de 2023.



*Gardene Alves Xavier da Silva*

GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA

CNPJ: 24.541.177/0001-63

Administradora

TABELIONATO DE NOTAS  
COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE  
FORMOSA DO RIO PRETO

Valéria Tanus Pereira Lopes - Tabelia

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: GARDENE ALVES  
XAVIER DA SILVA L.38 F.108

Em testemunho da verdade: Camila Cristalina  
Silveira Costa, Escrevente Substituta. A etiqueta só  
tem validade acompanhada do QR Code. -  
FORMOSA DO RIO PRETO - BA 8/5/2023. Valor  
do Ato: R\$ 6.35 Emol: R\$ 3.07 Taxa: R\$ 3.28

1327.AB208723-0  
SELO RECONHECIMENTO



Camila Cristalina Silveira Costa  
Escrevente Substituta

*Handwritten initials*

### DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONÍVEL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.541.177/0001-63 e com sede à Avenida Carlos Pinheiro, 224, centro, Formosa do Rio Preto-Ba, representada neste pela Sra. Gardene Alves Xavier da Silva portadora do RG nº 15.319.572-00 expedida pela SSP/BA CPF nº 050.695.625-33, DECLARA, para fins do Processo Administrativo nº 34/2023, Pregão Presencial nº 022/2023 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe de uma sede situada à Avenida Carlos Pinheiro, 224, centro, Formosa do Rio Preto-Ba contendo:

#### MAQUINAS E EQUIPAMENTOS:

- Curadores de tubos de 3/8 à 7/8"
- Alargadores de tubos de 3/8 à 7/8"
- 02 bombas de vácuo duplo estágio
- 01 conjunto solda oxi/GLP
- 01 turbo tocha
- 02 flangeadores exentricos
- 04 parafusadeira Dewalt 20v com impacto
- Serra copos para parede
- Chaves inglesa, Filips, fenda, sextavadas, chaves canhão, chaves alen.
- 04 bombas para limpeza e higienização
- 08 coletores para limpeza e higienização
- Sacadores triplos e quádruplos de 4" a 26"
- 02 veículos da empresa
- 01 reboque para carro
- 01 martetele para concreto

#### EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, para a execução do objeto do presente processo:

- 02 técnicos em refrigeração
- 01 auxiliar de técnico
- 01 secretária

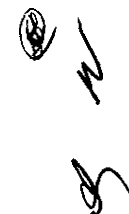
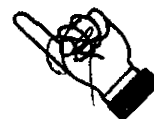
Por ser expressão de verdade firmamos a presente.

Formosa do Rio Preto, 08 de maio de 2023.



*Gardene Alves Xavier da Silva*

GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA  
CNPJ: 24.541.177/0001-63  
Administradora



TABELIONATO DE NOTAS  
COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE  
FORMOSA DO RIO PRETO

Valéria Tânis Periera Lopes - Tabelia

Reconhecimento por autenticidade e(s) firma(s) de GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA L.38 F.107

Em testemunho da verdade: Carilina Cristalina Silveira Costa, Escrevente Substitua. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code.

FORMOSA DO RIO PRETO - BA 08/05/2023. Valor do Ato: R\$ 6,35 Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28

1327 AB208715-0

SELO RECONHECIMENTO

www.tiba.liv.br/autenticidade

Carilina Cristalina Silveira Costa  
Escrevente Substitua



GL AR CONDICIONADO  
 GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA  
 CPNJ 24.541.177/0001-63  
 END: AV CARLOS PINHEIRO 224  
 FONE (77)99812-9988

**PROPOSTA REALINHADA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2023**

**LOTE N° 02 - PEÇAS E SUPRIMENTOS/PERIFERICOS**

Item	Descrição	Quant	Vlr.Uint	Total
1	Capacitor	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
2	Sensor de degelo	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
3	Sensor de temperatura	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
4	Garrafa de Gás R22 (kg)	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
5	Garrafa de Gás R410A (kg)	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
6	Válvula de 1/4	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
7	Válvula de 3/8	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
8	Válvula de 1/2	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
9	Válvula de 5/8	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
10	Cano de Cobre de 1/4 p/ Metro	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
11	Cano de Cobre de 3/8 p/ Metro	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
12	Cano de Cobre de 1/2 p/ Metro	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
13	Cano de Cobre de 5/8	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
14	cabo pp 3x1,5mm (metro)	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
15	cabo pp 3x4,0mm (metro)	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
16	Controle Remoto para Ar Condicionado	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
17	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
18	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
19	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
20	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
21	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
22	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00



23	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
24	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
25	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
26	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
27	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 9.000 btus	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
28	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 12.000 btus	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
29	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 18.000 btus	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
30	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 9.000 btus	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
31	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 12.000 btus	2	R\$ 555,00	R\$ 1.110,00
32	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 18.000 btus	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
<b>VALOR TOTAL PARCIAL</b>			<b>R\$ 33.500,00</b>	

**LOTE 03 - SERVIÇOS**

Item	Descrição dos aparelhos de ar condicionados	Quant	P.unit	P. Total
1	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração até 9.000 BTUs,	42	R\$ 115,00	R\$ 4.830,00
2	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs,.	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
3	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs,	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
4	Manutenção preventiva e corretiva Split High Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs,	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
5	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, kassete, capacidade de refrigeração 36.000 BTUs,.	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
6	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 48.000BTS, kassete,	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
7	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 60.000BTS, kassete,	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
8	Manutenção preventiva e corretiva CORTINA DE AR	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
<b>VALOR TOTAL PARCIAL:</b>			<b>R\$ 11.200,00</b>	
Total Geral da Proposta realinhada			<b>R\$ 44.700,00</b>	

(quarenta e quatro mil e setecentos reais), nas condições estabelecida no edital, termo de referência e seus anexos.

Prazo de validade da Proposta: 60 dias .

Formosa do Rio Preto-BA, 11 de maio de 2023

*Gardene Alves Xavier da Silva*

**GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA LTDA**

CNPJ 24.541.177/0001-63

**24.541.177/0001-63**

**GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA**

Av. Carlos Pinheiro, nº 194

Centro - CEP: 47.990-000

**[Formosa do Rio Preto-Bahia]**



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### DECISÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Processo Administrativo nº 034/2023

Pregão Presencial nº 022/2023

Data de Abertura: 09/05/2023

Horário de Abertura: 08h:30min (horário de Brasília)

**Objeto: Aquisição de acordo com a demanda de aparelhos de ar-condicionado novos, reposição de peças, serviços de manutenções preventivas e corretivas, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA.**

Senhor Presidente,

Conforme Processo Administrativo, provocado e tramitado no âmbito desta Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto, Vossa Excelência autorizou a realização de procedimento licitatório em epígrafe.

O Processo para a realização desta licitação foi implementado nos estritos termos da legislação específica:

- 1) O Edital foi publicado, os prazos foram observados e o certame em si ocorreu com a participação de 01 (uma) empresa.
- 2) A Ata anexa, que integra esta decisão, fielmente expressa os fatos ocorridos.
- 3) Entendemos como vencedora desta licitação a empresa **Gardene Alves Xavier da Silva** CNPJ 24.541.177/0001-63 com endereço na Avenida Carlos Pinheiro nº 224 – Bairro Centro de Formosa do Rio Preto-Bahia, referente aos lotes 02 com valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) e do lote 03, com valor negociado de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), **cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em aparelhos de ar-condicionado e reposição de peças, de acordo com a demanda para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.**
- 4) O lote 01 foi declarado deserto, haja vista que não compareceu licitante interessada em participar do referido lote.

Compreendemos que a Proposta é compatível com os valores praticados no mercado local e região.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

estando, assim, atendidos os princípios da moralidade, da legalidade, da economicidade e da exequibilidade.

Formosa do Rio Preto BA, 09 de maio de 2023.

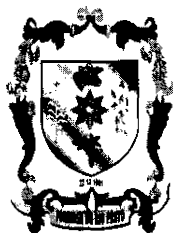
**AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA**

Pregoeira

Portaria nº 02/2023.

**WELLINGTON CORREIA DA SILVA**  
Membro / Portaria nº 02/2023

**FRANCINÉLIA LISBOA DA SILVA SERAINE**  
Membro - Portaria nº 02/2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### PARECER TÉCNICO JURÍDICO

**Processo administrativo nº 034/2023**

**Pregão presencial nº 022/2023**

**Objeto: Prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em aparelhos de ar-condicionado e reposição de peças, de acordo com a demanda para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA. - Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

Versa o presente processo sobre a contratação de Empresa, que tem como objetivo a **prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em aparelhos de ar-condicionado e reposição de peças, de acordo com a demanda para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.** e com as especificações contidas no Edital de Licitação e seus anexos, modalidade Pregão Presencial nº 022/2023.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.

O Edital do Pregão Presencial atende aos requisitos do art. 40, da Lei nº 8.666/93, e foi devidamente publicado no diário oficial e portal da transparência, e no mural deste legislativo.

O Edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica deste legislativo e restam conformes.

O participante adentrou procedimento no prazo estatuído no art. 22, § 3º, do Estatuto Federal das Licitações, tendo comparecido as empresas ao certame.

Não houve impugnação ao edital, bem como interposição de recursos relativos ao julgamento da proposta, que foi apresentada dentro das exigências do Edital do Pregão Presencial nº 022/2023.

As fases procedimentais previstas no art. 43 foram observadas e o julgamento das propostas atendeu ao disposto nos arts. 44 e 45, da Lei nº 8.666/93, estando o procedimento absolutamente regular.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA


Nesse sentido, consta dos autos, o ato de designação da Pregoeira e sua equipe de apoio, e todas as peças do processo, inclusive a Ata, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio, bem como pelo Licitante presente.

A proposta vencedora encontra-se com os preços compatíveis com os praticados no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei nº 8.666/93), tendo sido feito registro em ata.

Assim, pelo exposto, e em atendimento às disposições do Art. 38, parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e ainda, por tudo mais que do procedimento administrativo de Licitação consta, opinamos pela contratação da licitante vencedora, tendo em vista, o interesse da administração pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer

Formosa do Rio Preto – Bahia 10 de maio de 2023.

  
**MARLOS CARVALHO ROCHA**  
OAB/BA nº 31737  
Assessoria Jurídica  
Mat. 220



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**

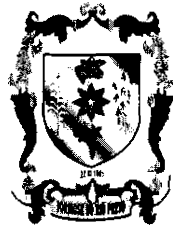
Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para contratação de Empresa (as) da iniciativa privada, especializada (s), **cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em aparelhos de ar-condicionado e reposição de peças, de acordo com a demanda para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA**, mediante Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2023, ADJUDICO o objeto licitado a favor da empresa **Gardene Alves Xavier da Silva** CNPJ 24.541.177/0001-63 com endereço na Avenida Carlos Pinheiro nº 224 – Bairro Centro de Formosa do Rio Preto-Bahia, referente aos lotes 02 com valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) e do lote 03, com valor negociado de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Adjudicada neste processo licitatório, com seu respectivo preço informado acima, e cujo a forma da aquisição dos produtos/serviços estão descritos, no Edital de Licitação e seus anexos.

Submetemos ao Presidente deste Legislativo a presente decisão, para apreciação, ratificação e homologação do resultado, caso seja entendida como conveniente e oportuna à Administração Pública.

Formosa do Rio Preto BA, 11 de maio de 2023.

  
**AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA**  
Pregoeira  
Portaria nº 02/2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

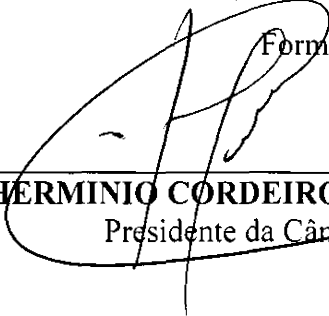
### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

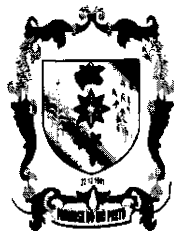
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da legislação vigente pertinente a compras e Contratos Públicos, RATIFICA E HOMOLOGA os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, da Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio e parecer técnico jurídico favorável, referente ao Julgamento do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2023. Adjudicada neste processo licitatório, a empresa **Gardene Alves Xavier da Silva** CNPJ 24.541.177/0001-63 com endereço na Avenida Carlos Pinheiro nº 224 – Bairro Centro de Formosa do Rio Preto-Bahia, vencedora dos lotes 02 com valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) e do lote 03, com valor negociado de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), cujo a forma de fornecimento dos produtos e serviços estão descritos no Edital de Licitação e seus anexos, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em aparelhos de ar-condicionado e reposição de peças, de acordo com a demanda para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

Formosa do Rio Preto BA, 12 de maio de 2023.

  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**

COMUNICAMOS, a quem interessar possa, que empresa **Gardene Alves Xavier da Silva** CNPJ 24.541.177/0001-63 com endereço na Avenida Carlos Pinheiro nº 224 – Bairro Centro de Formosa do Rio Preto-Bahia, foi vencedora dos lotes 02 com valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) e do lote 03, com valor negociado de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), foi **ADJUDICADA, RATIFICADA E HOMOLOGADA** no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2023, com a preferência para contratação, **cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em aparelhos de ar-condicionado e reposição de peças, de acordo com a demanda para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA**, ocorrida no dia 09 de maio de 2023, presidida pela a Pregoeira deste Legislativo.

*Afixar no Mural da Sede do Legislativo Municipal.*

Formosa do Rio Preto BA, 12 de maio de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente de Legislativo





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA


### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XXII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o Art. 64 da Lei nº 8.666/93, convoca para a assinatura do Contrato, conforme estipulado no Edital de Licitação a empresa **Gardene Alves Xavier da Silva** CNPJ 24.541.177/0001-63 com endereço na Avenida Carlos Pinheiro nº 224 – Bairro Centro de Formosa do Rio Preto-Bahia, vencedora dos lotes 02 com valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) e do lote 03, com valor negociado de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), que foi ADJUDICADA, RATIFICADA e HOMOLOGADA no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2023, cujo objeto é a **prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em aparelhos de ar-condicionado e reposição de peças, de acordo com a demanda para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA**, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA.

Formosa do Rio Preto BA, 12 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### **CONTRATO N° 043/ 2023**

Processo Administrativo N.º 34/2023

Pregão Presencial N.º 022/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF n° 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, n° 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade n° 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA** CNPJ/MF **24.541.177/0001-63** com endereço na Avenida Carlos Pinheiro n° 224 – Bairro Centro de Formosa do Rio Preto-Bahia, neste ato representada pela senhora **GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA** portadora do CPF n° 050xxx.625-xx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023**, constante do Processo Administrativo n.º 34/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto, a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em aparelhos de ar-condicionado e reposição de peças, de acordo com a demanda para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

### **1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

1.2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2023, podendo ser alterados nos termos do art. 65 e 57 da Lei n° 8.666.93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), conforme discriminados abaixo:

### **LOTE N° 02 - PEÇAS E SUPRIMENTOS/PERIFERICOS**

Item	Descrição	Quant	Vlr.Unit.	Total
1	Capacitor	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
2	Sensor de degelo	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
3	Sensor de temperatura	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

4	Garrafa de Gás R22 (kg)	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
5	Garrafa de Gás R410A (kg)	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
6	Válvula de 1/4	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
7	Válvula de 3/8	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
8	Válvula de 1/2	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
9	Válvula de 5/8	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
10	Cano de Cobre de 1/4 p/ Metro	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
11	Cano de Cobre de 3/8 p/ Metro	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
12	Cano de Cobre de 1/2 p/ Metro	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
13	Cano de Cobre de 5/8	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
14	cabo pp 3x1,5mm (metro)	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
15	cabo pp 3x4,0mm (metro)	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
16	Controle Remoto para Ar Condicionado	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
17	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
18	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
19	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
20	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
21	Placa Eletrônica da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
22	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 9.000 btus	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
23	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 12.000 btus	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
24	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 18.000 btus	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
25	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 36.000 btus	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
26	Motor Ventilador da EVAPORADORA do Ar Condicionado de 60.000 btus	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
27	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 9.000 btus	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
28	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 12.000 btus	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
29	Radial de EVAPORADORA de Ar Condicionado de 18.000 btus	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
30	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 9.000 btus	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
31	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 12.000 btus	2	R\$ 555,00	R\$ 1.110,00
32	Axial de CONDENSADORA de Ar Condicionado 18.000 btus	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00

*Carandá*



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

<b>VALOR TOTAL PARCIAL</b>	<b>RS 33.500,00</b>
----------------------------	---------------------

<b>LOTE 03 – SERVIÇOS</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição dos aparelhos de ar condicionados</b>	<b>Quant</b>	<b>P. Unit.</b>	<b>P. Total</b>
1	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração até 9.000 BTUs,	42	R\$ 115,00	R\$ 4.830,00
2	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs,.	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
3	Manutenção preventiva e corretiva de Split High Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs,	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
4	Manutenção preventiva e corretiva Split High Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs,	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
5	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, kassete, capacidade de refrigeração 36.000 BTUs,.	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
6	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 48.000BTS, kassete,	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
7	Manutenção preventiva e corretiva CONDICIONADOR DE AR, modelo de 60.000BTS, kassete,	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
8	Manutenção preventiva e corretiva CORTINA DE AR	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
<b>VALOR TOTAL PARCIAL:</b>			<b>RS 11.200,00</b>	
<b>Total Geral da Proposta realinhada</b>			<b>RS 44.700,00</b>	

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- A emissão da Nota Fiscal;
- Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de situação regular perante o FUNID.º de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- Boletim de medição de serviço.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### 4.2 Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

### 4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente o fornecimento e serviços, entregando os produtos nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

*Carolina*



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

1.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, nos termos o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES**

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser, determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

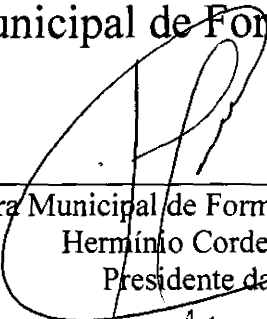
10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

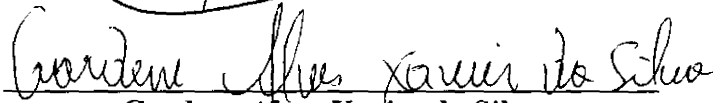
10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



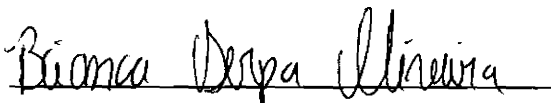
## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

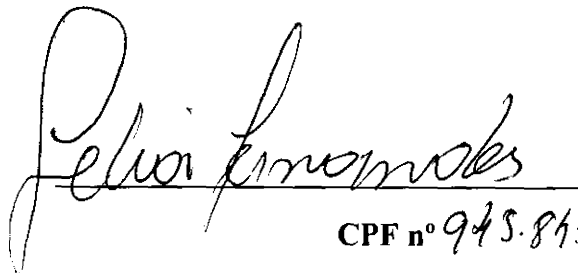
Formosa do Rio Preto – BA, 12 de maio de 2023.

  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA  
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara

  
Gardene Alves Xavier da Silva  
CNPJ/MF 24.541.177/0001-63

### Testemunhas:

  
Bianca Derya Oliveira  
047.530.945 CPF nº 62

  
Felcio Formosinho  
CPF nº 945.843.62572





**Termo de Indicação e Ciência – Equipe de  
Fiscalização de Contratação da Câmara Municipal  
de Formosa do Rio Preto**

**Contrato nº: 043/2023 CONTRATADO: GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA CNPJ/MF  
24.541.177/0001-63**

**Objeto da contratação: Constitui objeto do a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em aparelhos de ar-condicionado e reposição de peças, de acordo com a demanda para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BAA**

Eu, Hermínio Cordeiro dos Reis, Vereador Presidente, matrícula 406, indico a servidora abaixo qualificada para compor a Equipe de Fiscalização da contratação do contrato acima identificado:

**EQUIPE DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>(NOME)</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Gestor de contrato	Melissa Camilo Dias	Agente administrativo	18	Setor adm

**CONDIÇÕES**

- 1. Gestor do Contrato:** servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado pelo Presidente.
- 2. Fiscal Técnico Contratado:** profissional contratado para assistir e subsidiar o gestor do contrato com informações pertinentes a essa atribuição

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO**

DECLARO que estou ciente de que a servidora indicada reúne as competências necessárias à fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas.

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

**DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

Declaro que estou ciente da minha indicação para compor a equipe de Gestão/Fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, bem como das atribuições a mim conferidas.

**MELISSA CAMILO DIAS**  
Mat 18  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

**Formosa do Rio Preto, 12 de maio de 2023**





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**

Cientificamos, a quem possa interessar, que este Legislativo celebrou contrato com a Empresa **Gardene Alves Xavier da Silva** CNPJ 24.541.177/0001-63 com endereço na Avenida Carlos Pinheiro nº 224 – Bairro Centro de Formosa do Rio Preto-Bahia, referente aos lotes 02 com valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) e do lote 03, com valor negociado de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), corresponde ao montante de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), que tem como objeto a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em aparelhos de ar-condicionado e reposição de peças, de acordo com a demanda para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, ocorrida no dia 09/05/2023, com o intuito de atender às necessidades deste Legislativo.

**Afixar no Mural da Sede deste Legislativo Municipal.**

Formosa do Rio Preto BA, 12 de maio de 2023.

**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

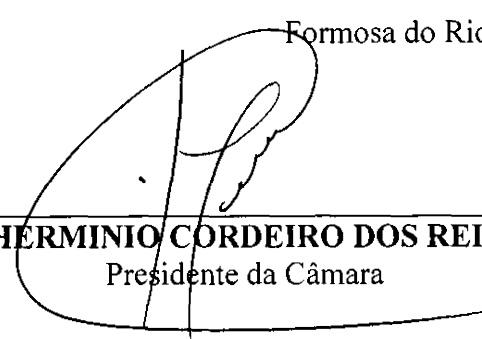
### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** as empresa **Gardene Alves Xavier da Silva** CNPJ 24.541.177/0001-63 com endereço na Avenida Carlos Pinheiro nº 224 – Bairro Centro de Formosa do Rio Preto-Bahia, vencedora do processo licitatório, no montante de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), adjudicatário no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas, ao fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares das Leis Federal 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Formosa do Rio Preto BA, 12 de maio de 2023

  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara

## Licitações



### Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial acima identificado, a favor da Pessoa Jurídica GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA CNPJ/MF 24.541.177/0001-63 com endereço na Av. Carlos Pinheiro nº 224 – Bairro Centro de Formosa do Rio Preto-Bahia, Vencedora dos lotes nº 02 e 03, no valor corresponde ao montante de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em aparelhos de ar-condicionado e reposição de peças, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, com pagamento de acordo com a execução dos serviços/fornecimento de peças. Formosa do Rio Preto – BA, 12 de maio de 2023.

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA

## **Extratos de Contratos**



### **Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2023**

##### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Empresa Contratada: GARDENE ALVES XAVIER DA SILVA CNPJ/MF 24.541.177/0001-63 com endereço na Av. Carlos Pinheiro nº 224 – Bairro Centro de Formosa do Rio Preto-Bahia, Vencedora dos lotes nº 02 e 03, no valor corresponde ao montante de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em aparelhos de ar-condicionado e reposição de peças, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, com pagamento de acordo com a execução dos serviços/fornecimento de peças.

Dotações Orçamentária: 01.01.00

Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001 Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Duodécimo.

Vigência 12/05/2023 até 31/12/2023.

Formosa do Rio Preto, BA.

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara